

**MANUAL DE ACESSO ÀS FERRAMENTAS DE
APOIO À INOVAÇÃO PARA
MEI, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
DE SANTA CATARINA**



Marcos Regueira

Unidade de Empreendedorismo e Inovação

Sebrae/SC

Comentários à versão de outubro de 2015

Esta nova versão incorpora todas as mudanças ocorridas desde outubro de 2013 ao panorama de apoio financeiro, tecnológico e de gestão para as Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina. Nesta nova versão houve um incremento significativo do volume de informações disponibilizadas, devido principalmente ao aumento do número de Programas de apoio disponibilizados, passando de 20 na versão 2013 para 34 nesta nova versão, com consequente aumento do número de páginas, passando de 50 para 78 páginas.

Também foram incluídos quadros gráficos que apresentam todas as ferramentas de apoio, já classificadas de acordo com sua aplicabilidade aos segmentos MEI, ME e PE, tanto para Apoio Financeiro quanto Tecnológico e Gerencial. Estes quadros mostram de forma inequívoca todas as ferramentas disponíveis para apoio aos MEI, informações estas que não constavam explicitamente na versão 2013.

No âmbito da Finep, houve a inclusão dos Programas Finep Startup, Inovacred Empresas e ICTs, Inovacred Expresso, Inovacred Parceiros e Sibratec.

No BNDES houve a inclusão do Programa BNDES Prodesign e da ferramenta de análise de soluções Mais BNDES.

No Senai e no Sesi, as informações do Edital Senai Sesi de Inovação foram substituídas para se adequarem ao novo Edital, enquanto que foram retiradas as informações referentes ao Edital Pró-pesquisa 2013/2014 por ter se encerrado sem previsão de lançamento de novo edital.

No Badesc houve a inclusão dos Programas Microcrédito, Fácil Online, BNDES Automático e BNDES Finame.

No BRDE houve a inclusão dos Programas BRDE Inovacred Expresso, Cartão BNDES e BNDES PSI.

Tivemos também a inclusão da Sociesc como provedor de apoio tecnológico e de gestão por seus Programas Sibratec e Nagi.

Todos os Programas apresentados foram agora analisados quanto à aplicabilidade aos Micro Empreendedores Individuais – MEI.

MEI Micro Empreendedor Individual

O Sebrae foi um dos grandes articuladores e mobilizadores para a aprovação da Lei Complementar Nº.128/2008, que criou a figura do Microempreendedor Individual - MEI, instrumento responsável por trazer para a formalidade pessoas com espírito empreendedor, mas sem condições de arcar com a burocracia e os custos. Essa Lei contribuiu para a formalização e inclusão socioeconômica de 5 milhões de empreendedores, até junho de 2015.

Para ser um Microempreendedor Individual, é necessário faturar no máximo até R\$ 60.000,00 por ano, não ter participação em outra empresa como sócio ou titular e ter apenas um emprego contratado, que receba o salário mínimo ou o piso da categoria.

Quanto ao perfil do MEI, podemos constatar que 55% são homens e 45% mulheres. Trinta e três por cento têm entre 30 a 39 anos, 23,9% estão entre 40 a 49 anos e 16,2% estão entre 25 e 29 anos. Do total, 19% têm ensino fundamental incompleto, 17% ensino fundamental completo, 47% ensino médio ou técnico completo. Já 8% têm ensino superior incompleto, 8% ensino superior completo e 1% são pós-graduados.

Quanto aos setores de atuação, 39,5% estão no comércio, 35,6% no setor serviços, 17,6% na indústria e 7,6% na construção civil. 65,3% dos Microempreendedores Individuais têm suas atividades realizadas fora de suas residências.

Diante do exposto acima, necessária se fez atualizar este manual com informações de relevante interesse para esse público que chega a quase 5 milhões de pessoas jurídicas, com o objetivo de que também possam acessar benefícios em inovação, visando assim aumentar sua competitividade.

Considerando a importância deste grupo de empresas, elencamos as linhas de apoio financeiro à inovação mais adequadas: Finep Startup, Finep Inovacred Expresso, BNDES Inovação, Fapesc Sinapse da Inovação, Badesc Microcrédito, Badesc Fácil Online, BRDE Inovacred Expresso e Cartão BNDES. Para apoio tecnológico e gerencial os MEIs podem utilizar: Sociesc Sibratec, Sociesc NAGI, Sebrae ALI, SEBRAEtec, Sinapse da Inovação e Sebrae Gestão da Inovação: Inovar para competir.

SUMÁRIO

A Apresentação

B Instrumentos de apoio à inovação – Âmbito Nacional

B.1 Instrumentos de apoio financeiro

- Financiadora de Estudos e Projetos – Finep
 - Finep Startup
 - Inovacred Empresas e ICTs
 - Inovacred Espresso
 - Inovacred Parceiros
 - Funttel
 - Sibratec
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
 - BNDES Inovação
 - BNDES MPME Inovadora
 - BNDES P&G Estruturante
 - BNDES Profarma Inovação
 - FUNTTEL
 - Cartão BNDES
 - BNDES Prodesign
 - Mais BNDES

B.2 Instrumentos de Apoio Tecnológico e Gerencial

- Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT
 - Programa de Formação de Recursos Humanos em Áreas Estratégicas - RHAE

C Instrumentos de apoio à inovação – Âmbito Estadual

C.1 Instrumentos de apoio financeiro

- Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – Fapesc
 - Sinapse da Inovação
 - Subvenção Econômica à Inovação na Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Catarinense - Tecnova
- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina – Senai/SC
 - Edital Senai Sesi de Inovação
- Serviço Social da Indústria de Santa Catarina – Sesi/SC
 - Edital Senai Sesi de Inovação
- Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – Badesc
 - Microcrédito
 - Fácil Online
 - Inovacred
 - BNDES Automático
 - BNDES Finame
- Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE
 - BRDE Inovacred
 - BRDE Inovacred Espresso
 - Cartão BNDES
 - BNDES PSI

C.2 Instrumentos de Apoio Tecnológico e Gerencial

- Sociedade Educacional de Santa Catarina – SOCIESC
 - Sibratec
 - Nagi
- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina - Sebrae/SC
 - Agentes Locais de Inovação – ALI
 - Serviços em Inovação e Tecnologia – SEBRAEtec
 - Sinapse da Inovação
 - Gestão da Inovação – Inovar para Competir

QUADRO RESUMO DE APOIO FINANCEIRO

PORTE/LINHAS DE APOIO	FINEP						BNDES						MCT	FAPESC	SENAI	SESI	Badesc					BRDE					
	Finep Startup	Inovacred Empresas	Inovacred Expresso	Inovacred Parceiros	FUNTEL	Sibratec	BNDES Inovação	BNDES MPME Inovadora	BNDES P&G Estruturante	BNDES Profarma Inovação	FUNTEL	Cartão BNDES	BNDES Prodesign	Bolsas RHAÉ	Sinapse da Inovação	Tecnova	Edital Senai Sesi Inovação	Edital Senai Sesi Inovação	Badesc Microcrédito	Badesc Fácil Online	Inovacred	BNDES Automático	BNDES Finame	BRDE Inovacred	BRDE Inovacred Expresso	Cartão BNDES	BNDES PSI
MEI	Verde	Amarelo	Verde	Amarelo	Vermelho	Vermelho	Verde	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Verde	Amarelo	Vermelho	Verde	Vermelho	Vermelho	Vermelho	Verde	Verde	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Amarelo
ME	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
EPP	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Amarelo	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde

QUADRO RESUMO DE APOIO TECNOLÓGICO E GERENCIAL

PORTE/LINHAS DE APOIO	Sociesc		Sebrae/SC			
	Sibratec	NAGI	Agentes Locais Inovação	SEBRAEtec	Sinapse da Inovação	Gestão da Inovação Inovar para Competir
MEI	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
ME	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde
EPP	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde	Verde

Legenda:

Vermelho	Não se aplica
Amarelo	Com restrições
Verde	Melhor opção

A - Apresentação

Este documento visa disponibilizar de forma sistemática, informações consistentes sobre as principais formas de Apoio Financeiro, Tecnológico e Gerencial disponíveis para criar ou aprimorar a inovação tecnológica nas Micro e Pequenas Empresas, assim como para os Micro Empreendedores Individuais Catarinenses. São apresentados aqui os programas de apoio disponíveis em dezembro de 2013 ou que apesar de não disponíveis nessa data, são disponibilizados com frequência, como por exemplo, o Sinapse da Inovação. As informações estão organizadas por âmbito Nacional e Estadual e por tipo de apoio, Financeiro ou Tecnológico e Gerencial.

B - Instrumentos de apoio à inovação – Âmbito Nacional

Aqui são apresentadas as principais linhas de apoio à inovação que são operadas em nível nacional. Elas consistem em recursos financeiros, transferidos ou intermediados pelos órgãos governamentais federais para as empresas, e em mecanismos de apoio técnico e gerencial, oferecidos por órgãos públicos e privados. Os principais instrumentos de apoio à inovação nas empresas concentram-se no Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT. O MCT gerencia alguns programas diretamente, mas em geral os recursos financeiros são repassados às empresas por meio de suas agências, a FINEP e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

No caso dos incentivos fiscais, a auditoria tributária é de responsabilidade exclusiva da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB. Vale destacar que, para usufruir os incentivos fiscais, as empresas não precisam apresentar previamente um projeto de desenvolvimento tecnológico, sendo o usufruto de forma automática. A empresa fica obrigada a prestar ao MCT, por meio eletrônico, as informações anuais sobre os seus programas de pesquisa e desenvolvimento para inovação tecnológica, cujo prazo é 31 de julho do ano subsequente a cada exercício fiscal (o formulário está disponível no site do MCT).

B.1 Instrumentos de apoio financeiro

No âmbito federal, existem instituições que oferecem empréstimos específicos para a inovação nas empresas, seja para projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, para a construção de laboratórios ou para a compra de novos equipamentos. O MCT possui uma série de instrumentos, alguns operados diretamente por ele, outros por meio da FINEP e do CNPq. O BNDES, também possui programas de apoio financeiro à inovação nas empresas. Algumas dessas instituições oferecem ainda suporte tecnológico e gerencial. Veja, a seguir, informações sobre essas instituições e o que elas têm a oferecer para incentivar a inovação de produtos, serviços e processos nas empresas.

B.1.1 Financiadora de Estudos e Projetos – Finep

A Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP é uma empresa pública brasileira de fomento à ciência, tecnologia e inovação em empresas, universidades, institutos tecnológicos e outras instituições públicas ou privadas sediada no Rio de Janeiro. A empresa é vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

A FINEP é a principal agência de suporte à inovação de produtos, processos e serviços no País. A atribuição de financiar todo o sistema de ciência, tecnologia e inovação (C,T&I), combinando recursos reembolsáveis com recursos não reembolsáveis, proporciona à FINEP um grande poder de indução de atividades essenciais para o aumento da competitividade do setor empresarial brasileiro. Ela apoia, ainda, a incubação e o desenvolvimento de empresas nascentes de base tecnológica, a implantação de parques tecnológicos, a estruturação e consolidação dos processos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em empresas já estabelecidas e o desenvolvimento de mercados.

A FINEP estimula a inovação com os objetivos de aumentar a competitividade das empresas nos mercados nacional e internacional e de ampliar a capacidade de exportação e de substituição de importações do País. Para tanto, ela oferece recursos não reembolsáveis (subvenção econômica), empréstimos reembolsáveis em diferentes condições de pagamento e também capital de risco, modalidade em que ela participa como sócia do empreendimento. Dependendo do tipo de cliente, da importância tecnológica do projeto e do seu grau de inovação e risco, as alternativas de crédito oferecidas às empresas são combinadas em diferentes programas de ação.

As linhas/programas Finep de financiamento à inovação são:

Finep Startup

A Finep lançou em 20 de outubro de 2015 o programa Finep Startup, que apoiará empresas inovadoras de base tecnológica, em estágio inicial, com faturamento anual de até R\$ 3,6 milhões. Essa é a primeira linha de fomento da Finep voltada para este segmento.

Em novembro, a agência de fomento ligada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) lançará o primeiro edital do programa com R\$ 20 milhões para execução. A expectativa é de que os desembolsos comecem a ser feitos entre quatro e seis meses após o lançamento da chamada. O investimento será por meio de contrato de compra de ações, podendo chegar a até R\$ 1 milhão, baseado no plano de negócios da startup. Esse modelo dá à Finep a opção de tornar-se sócia da companhia ao final do contrato, que tem duração de três anos podendo ser renovado por mais dois.

O Finep Startup foi criado para atender a demanda das companhias que no estágio inicial têm dificuldades para compartilhar riscos por meio de investimentos privados, principalmente em função da ausência de garantias e caixa. "Esse é um nicho de empresas inovadoras que entram no mercado ainda sem condições de fornecer as garantias reais necessárias para obter crédito e consolidação para receber outros fundos de capital", destacou o presidente da Finep, Luís Fernandes. "No entanto, elas precisam de recursos para viabilizar a entrada no mercado. Este é instrumento irá preencher uma lacuna que existe na cadeia brasileira de inovação."

A previsão da Finep é lançar mais um edital em 2016 e dois em 2017, cada um no valor de R\$ 20 milhões. Os aportes serão feitos prioritariamente a companhias dos segmentos de tecnologias da informação e comunicação (TICs), tecnologias assistivas, biotecnologia, nanotecnologia e novos materiais, áreas estratégicas definidas no Política Operacional da Finep. No entanto, startups de outras áreas também poderão participar da seleção.

Para estimular o empreendedor a buscar investimento privado, serão priorizadas na seleção as empresas que tiverem uma carta de um investidor interessado em apoiar o negócio. Além do capital privado, as propostas serão avaliadas pelos seguintes critérios: inovação tecnológica, equipe e mercado e modelo de negócios. Segundo a Finep, essas características foram adotadas baseadas na relação com os investidores anjo. Será oferecido ao apoiador parte do retorno da Finep. O percentual será proporcional à participação dele na rodada de investimentos.

INOVACRED Empresas e ICTs

O Programa INOVACRED Empresas e ICTs destina-se ao apoio a empresas e outras instituições que apresentem projetos de inovação.

Poderão ser financiadas as empresas e outras instituições cuja atividade econômica apresente receita operacional bruta superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), desde que motivada por questões sazonais e que o valor médio da receita operacional bruta auferida nos dois últimos exercícios findos seja inferior a 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

Para fins do Programa INOVACRED, as empresas e outras instituições financiadas serão classificadas em portes da seguinte forma:

a) **Porte I** - empresas com receita operacional bruta anual ou anualizada inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

b) **Porte II** - empresas cuja receita operacional bruta anual ou anualizada igual ou superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e inferior ou igual a R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais).

c) **Porte III** - empresas cuja receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e inferior ou igual a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

Será enquadrada nas regras aplicáveis às empresas do Porte II, no que se refere ao apoio financeiro quanto a valores e participação por projeto, a empresa nascente, ou Spin-Off, pertencente a grupo financeiro, ou controlada por grupo do porte II. Neste caso, o grupo financeiro ou controlador deverá responder solidariamente pela dívida contraída junto ao Agente Financeiro.

Será enquadrada nas regras aplicáveis às empresas do Porte III, no que se refere ao apoio financeiro quanto a valores e participação por projeto, a empresa nascente, ou Spin-Off, pertencente a grupo financeiro ou controlada por grupo cujo faturamento bruto anual seja maior do que R\$ 16 milhões. Neste caso, o grupo financeiro ou controlador deverá responder solidariamente pela dívida contraída junto ao Agente Financeiro.

Natureza dos projetos

Destaca-se que o foco das operações deverá ser o da inovação para a competitividade. Serão tomadas por base as definições de tipo de inovação apresentadas no Manual de Oslo, que podem ser resumidas em:

- Inovação de Produto: introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado
- Inovação de processo: implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado
- Inovação organizacional: implementação de um novo método organizacional nas práticas de negócio da empresa, organização de seu local de trabalho e/ou suas relações externas.
- Inovação de Marketing: implementação de um novo método de marketing com mudanças significativas na concepção, posicionamento, promoção ou fixação de preços do produto.

De uma forma mais detalhada e referenciada na Política Operacional da Finep, podemos agrupar as diferentes naturezas de projetos do seguinte modo:

Atividades Apoiáveis:

Atividades que contribuem para a geração de conhecimento

- demonstração de conceito e simulação, quando associados à inovação;
- desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços;
- protótipo e prototipagem;
- engenharia básica (concepção e definição dos parâmetros desconhecidos para detalhamento de projetos-engenharia não rotineira);
- absorção de tecnologia.

Atividades que utilizam e/ou aprimoram o conhecimento

- compra e adaptação de tecnologia (inclusive assistência técnica);
- aprimoramento de tecnologias, produtos, processos e serviços;
- Infraestrutura de P&D;
- desenho industrial;
- planta piloto (scale-up);
- comercialização pioneira

Atividades que dão suporte à utilização do conhecimento

- implantação de sistemas de controle de qualidade;
- metrologia, normalização, regulamentação técnica e validação de conformidade (inspeção, ensaios, certificação e demais processos de autorização);
- pré-investimento (estudos de viabilidade, estudos de mercado, planos de negócios, planos de marketing, e prospecção tecnológica);
- modelos de negócios inovadores.

Agentes Financeiros: Poderão apresentar propostas para credenciamento como agentes financeiros: Bancos de Desenvolvimento; Agências Estaduais de Fomento; e Bancos Comerciais com carteira de desenvolvimento.

Itens financiáveis

- Obras Civis/Instalações;
- Equipamentos Nacionais;
- Equipamentos Importados;
- Softwares;
- Matérias Primas e Material de Consumo;
- Equipe Própria;
- Treinamentos;
- Serviços de Consultoria;
- Serviços de Terceiros;
- Viagens/Diárias;
- Outros.

Valores: Cada agente financeiro terá até R\$ 80 milhões para o apoio das empresas. Os valores dos projetos financiados devem ser iguais ou superiores a R\$ 150 mil e inferiores ou iguais a R\$ 2 milhões para as empresas de porte I e II e iguais ou inferiores a R\$ 10 milhões para as empresas de porte III.

Remuneração do Agente Financeiro: A remuneração do agente financeiro será equivalente a 3% a.a. (três por cento ao ano) sobre o valor do saldo devedor das empresas financiadas.

Custo da Operação para as Empresas Financiadas: O custo final das operações para as empresas de portes I e II será de TJLP. Para as empresas de porte III o custo final das operações será de TJLP + 1% a.a.

Prazos: As contratações dos financiamentos a serem concedidos deverão ocorrer no prazo de até 30 meses, contado da data de emissão da Carta de Concessão de Crédito.

O somatório do prazo de carência e de amortização concedido pelos agentes financeiros às empresas financiadas será de no máximo 96 meses, podendo o agente, respeitada esta limitação, fixar a carência e amortização adequadas a cada empresa em função do projeto, sendo que a carência máxima será de 24 meses.

Porte e Contrapartida das Empresas Financiadas:

As empresas financiadas serão classificadas em portes da seguinte forma:

- a) Porte I – empresas com receita operacional bruta anual ou anualizada inferior a R\$ 3,6 milhões;
- b) Porte II - empresas cuja receita operacional bruta anual ou anualizada igual ou superior a R\$ 3,6 milhões e inferior ou igual a R\$ 16 milhões.
- c) Porte III - empresas cuja receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R\$ 16 milhões e inferior ou igual a R\$ 90 milhões.

As empresas de Porte I deverão aportar contrapartida de no mínimo 10% do valor total do projeto. As de Portes II e III deverão aportar contrapartida de no mínimo 20% do valor total do projeto.

FINEP

Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC)

Praia do Flamengo 200 - 4º andar

CEP 22210-065 - Rio de Janeiro – RJ

(21) 2555-0555

seac@finep.gov.br

<http://www.finep.gov.br/>

INOVACRED Expresso -

A Linha INOVACRED EXPRESSO tem por objetivo financiar atividades inovadoras em empresas e outras instituições cuja receita operacional bruta anual ou anualizada seja de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), através da concessão de recursos de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de forma simplificada, desde que atendidas as condições de enquadramento.

O Inovacred Expresso destina-se a microempresas, empresas de pequeno porte e pequenas empresas, brasileiras e que tenham receita operacional bruta anual de até R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).

Poderão ser financiadas as empresas e outras instituições cuja atividade econômica apresente receita operacional bruta superior a R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais), desde que motivada por questões sazonais e que o valor médio da receita operacional bruta auferida nos dois últimos exercícios findos seja inferior a 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).

Para fins da Linha INOVACRED EXPRESSO, as financiadas serão classificadas da seguinte forma:

- a. Porte I – empresas e outras instituições com receita operacional bruta anual ou anualizada inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);
- b. Porte II – empresas e outras instituições cuja receita operacional bruta anual ou anualizada igual ou superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e inferior ou igual a R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais).

Condições de enquadramento do Inovacred Expresso

Para que a empresa ou outra instituição tenha sua proposta enquadrada, ela deverá desenvolver atividades inovadoras para as etapas científicas, tecnológicas, organizacionais e comerciais, incluindo investimento em novas formas de conhecimento, que visam a inovação de produtos e/ou processos. Isto é, são todas as atividades necessárias para o desenvolvimento e implementação de produtos e processos novos ou aperfeiçoados. Estas atividades, de maneira

geral, podem se desenvolver tanto dentro como fora da empresa (e internalizadas através da aquisição de um serviço).

A empresa ou qualquer outra instituição pleiteante deverá atender a pelo menos um dos requisitos abaixo listados e os investimentos pleiteados deverão necessariamente estar associados a seus esforços de inovação.

Empresas que tenham recebido pelo menos um dos seguintes apoios de governo:

- a. Incentivos fiscais à P&D e inovação tecnológica obtidos, conforme previsto no Capítulo III da Lei nº11.196/2005 nos últimos 5 anos.
- b. Subvenção econômica à P&D nos últimos 10 anos. (Ex.: Subvenção Nacional FINEP, TECNOVA, PAPPE Subvenção, PAPPE Integração, PRIME, Editais estaduais, etc.).
- c. Financiamento a projetos de P&D e inovação tecnológica em parceria com universidades ou institutos de pesquisa nos últimos 5 anos. (Ex.: NAGI, SIBRATEC, SENAI/SESI, etc.).
- d. Financiamento a projetos de P&D e inovação tecnológica sem parceria com universidades ou institutos de pesquisa nos últimos 5 anos. (Ex.: FINEP 30 dias, Juro Zero, Inova Brasil, MPME inovadora do BNDES, etc.).
- e. Bolsas RHAЕ/CNPq para pesquisadores em empresas nos últimos 5 anos.
- f. Aporte de recursos de capital de risco nos últimos 5 anos para empresas inovadoras apoiadas por fundos de venture capital que tenham participação re recursos públicos (Ex. INOVAR Finep, CRIATEC, etc.).

Obs: Para fins de enquadramento limita-se o ingresso para empresas ou outras instituições com operações contratadas nos itens acima. O período dessa contagem considera o intervalo entre a data de contratação da operação e a data da entrada do pedido de financiamento no Agente Financeiro. Para os casos de incentivos fiscais, apresentar as documentações comprobatórias aplicáveis (Lista das beneficiadas disponível no site no MCT&I).

Empresas que tenham histórico na área de Propriedade Intelectual (Propriedade Industrial e Direito Autoral)

- a. Possuir registro de patente no INPI nos últimos 5 anos;
- b. Ter depositado pedido de patente no INPI no mesmo ano do protocolo da proposta de financiamento ou nos dois anos anteriores, desde que o pedido de patente esteja válido até o momento do protocolo da proposta no Agente Financeiro;
- c. Possuir registro de Direito Autoral nos últimos 5 anos – Aplicável apenas em caso de Software;

Estar instalada em Incubadoras de Base Tecnológica ou Parques Tecnológicos

No momento do pedido, a empresa ou outra instituição deverá comprovar que está instalada numa Incubadora ou Parque.

Apresentação da solicitação de financiamento

A empresa ou outra instituição deverá encaminhar seu pedido de financiamento de acordo com o modelo de formulário INOVACRED Expresso. Além disso, deve ser encaminhado o documento comprobatório da participação da empresa ou outra instituição na opção de enquadramento escolhida.

O que pode ser financiado

São considerados como itens financiáveis do projeto aqueles necessários às atividades de Inovação e elencados a seguir:

- a) Equipamentos Nacionais
- b) Equipamentos Importados
- c) Aquisição de Softwares vinculados ao Desenvolvimento de Produto/Processo/Serviço Inovador
- d) Matérias Primas e Materiais de Consumo ligados à prototipagem ou Lotes Pioneiros
- e) Serviços de Consultoria Tecnológica

- f) Marketing e Comercialização do Produto/Processo/Serviço Inovador
- g) Patenteamento e Licenciamento
- h) Compra de Tecnologia
- i) Treinamento
- j) Testes e certificação

Limite do financiamento: Até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Participação da Finep e ressarcimento de despesas

A participação da Finep nos financiamentos concedidos pelo agente financeiro às financiadas será de até 100% (cem por cento). Poderá não ser exigida contrapartida das financiadas, ficando a decisão a critério do agente financeiro. Caso exista contrapartida, estes gastos poderão ser aceitos a partir da data de solicitação de financiamento pelas financiadas.

Custo do financiamento para as empresas: TJLP + 3% a.a. para todas as regiões.

Remuneração do agente: 3% a.a. nos mesmos moldes do programa INOVACRED.

Taxa de serviços: O Agente Financeiro poderá estabelecer uma taxa de serviços livremente pactuada com a Financiada no instrumento contratual, limitada a 2% (dois por cento).

Prazos de carência e amortização dos financiamentos: O prazo do financiamento será de até 48 meses, incluída carência de 6 a 12 meses.

Liberação de recursos para as empresas

Os recursos serão liberados em parcela única.

Para o desembolso da parcela, a financiada deverá:

- a. Comprovar a transcrição do contrato em um dos cartórios de registros de títulos e documentos da sede da empresa financiada ou no registro geral de imóveis, conforme a garantia apresentada;
- b. Indicar a conta corrente bancária exclusiva vinculada à movimentação dos recursos;
- c. Apresentar a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal, ou a que vier a substituí-la;
- d. Apresentar certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, ou a que vier a substituí-la;
- e. Apresentar certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f. Estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

Garantias

O AGENTE FINANCEIRO deverá exigir das financiadas a constituição de garantia(s), suficiente(s) e idônea(s) em seu favor.

Sistemática de liberação de recursos da Finep: É a mesma adotada no Programa INOVACRED, conforme o Manual Operacional de Orientação aos Agentes Financeiros.

Instrumentos operacionais

O formulário de apresentação da proposta pode ser baixado do site da Finep. Não há no caso desta linha relatórios de análise e acompanhamento técnico, ficando ao Agente a responsabilidade de análise cadastral, financeira e prestação de contas. No caso da prestação de contas, deverá ser verificado o enquadramento das rubricas nos itens apoiáveis da Linha. Os relatórios gerenciais serão os mesmos do Programa INOVACRED.

Prestação de contas

Apresentar em até 180 (cento e oitenta) dias, após o término do prazo de utilização dos recursos, a prestação de contas das despesas realizadas com os recursos da Linha INOVACRED EXPRESSO.

Regulamento Inovacred Expresso

O Regulamento completo desta linha de apoio está disponível em <http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/programas-e-linhas/inovacred-expresso/RegulamentoINOVACREDEspresso.pdf>

Disposições gerais

Os valores das operações contratadas na linha INOVACRED EXPRESSO serão incluídos nos limites de crédito definidos para empresas de Porte I e Porte II.

O número de empresas e outras instituições contratadas será considerado no cálculo das metas de atendimento estabelecidas no Plano de Trabalho.

INOVACRED Parceiros -

O objetivo do Programa INOVACRED Parceiros é oferecer financiamento a empresas de receita operacional bruta anual ou anualizada de até R\$ 90 milhões, para aplicação no desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços, ou no aprimoramento dos já existentes, ou ainda em inovação em marketing ou inovação organizacional visando ampliar a competitividade das empresas no âmbito regional ou nacional. Esse apoio será concedido de forma descentralizada, por meio de agentes financeiros, que atuarão em seus respectivos estados ou regiões, assumindo o risco das operações.

Empresas e outras instituições beneficiárias

O Programa INOVACRED destina-se ao apoio a empresas e outras instituições que apresentem projetos de inovação.

Poderão ser financiadas as empresas e outras instituições cuja atividade econômica apresente receita operacional bruta superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), desde que motivada por questões sazonais e que o valor médio da receita operacional bruta auferida nos dois últimos exercícios findos seja inferior a 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

Para fins do Programa INOVACRED, as empresas e outras instituições financiadas serão classificadas em portes da seguinte forma:

- a) **Porte I** - empresas com receita operacional bruta anual ou anualizada inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);
- b) **Porte II** - empresas cuja receita operacional bruta anual ou anualizada igual ou superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e inferior ou igual a R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais).
- c) **Porte III** - empresas cuja receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e inferior ou igual a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

Será enquadrada nas regras aplicáveis às empresas do Porte II, no que se refere ao apoio financeiro quanto a valores e participação por projeto, a empresa nascente, ou Spin-Off, pertencente a grupo financeiro, ou controlada por grupo do porte II. Neste caso, o grupo financeiro ou controlador deverá responder solidariamente pela dívida contraída junto ao Agente Financeiro.

Será enquadrada nas regras aplicáveis às empresas do Porte III, no que se refere ao apoio financeiro quanto a valores e participação por projeto, a empresa nascente, ou Spin-Off, pertencente a grupo financeiro ou controlada por grupo cujo faturamento bruto anual seja maior

do que R\$ 16 milhões. Neste caso, o grupo financeiro ou controlador deverá responder solidariamente pela dívida contraída junto ao Agente Financeiro.

Natureza dos projetos

Destaca-se que o foco das operações deverá ser o da inovação para a competitividade. Serão tomadas por base as definições de tipo de inovação apresentadas no Manual de Oslo, que podem ser resumidas em:

- Inovação de Produto: introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado
- Inovação de processo: implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado
- Inovação organizacional: implementação de um novo método organizacional nas práticas de negócio da empresa, organização de seu local de trabalho e/ou suas relações externas.
- Inovação de Marketing: implementação de um novo método de marketing com mudanças significativas na concepção, posicionamento promoção ou fixação de preços do produto.

De uma forma mais detalhada e referenciada na Política Operacional da FINEP, podemos agrupar as diferentes naturezas de projetos do seguinte modo:

Atividades que contribuem para a geração de conhecimento

- demonstração de conceito e simulação, quando associados à inovação;
- desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços;
- protótipo e prototipagem;
- engenharia básica (concepção e definição dos parâmetros desconhecidos para detalhamento de projetos-engenharia não rotineira);
- absorção de tecnologia.

Atividades que utilizam e/ou aprimoram o conhecimento

- compra e adaptação de tecnologia (inclusive assistência técnica);
- aprimoramento de tecnologias, produtos, processos e serviços;
- Infraestrutura de P&D;
- desenho industrial;
- planta piloto (scale-up);
- comercialização pioneira

Atividades que dão suporte à utilização do conhecimento

- implantação de sistemas de controle de qualidade;
- metrologia, normalização, regulamentação técnica e validação de conformidade (inspeção, ensaios, certificação e demais processos de autorização);
- pré-investimento (estudos de viabilidade, estudos de mercado, planos de negócios, planos de marketing, e prospecção tecnológica);
- modelos de negócios inovadores.

Itens financiáveis

- a) Obras Civas/Instalações;
- b) Equipamentos Nacionais;
- c) Equipamentos Importados;
- d) Softwares;
- e) Matérias Primas e Material de Consumo;
- f) Equipe Própria;
- g) Treinamentos;
- h) Serviços de Consultoria;
- i) Serviços de Terceiros;
- j) Viagens/Diárias;
- k) Outros.

Valores

Cada agente financeiro terá até R\$ 80 milhões para o apoio das empresas. Os valores dos projetos financiados devem ser iguais ou superiores a R\$ 150 mil e inferiores ou iguais a R\$ 3 milhões para as empresas de porte I e II e iguais ou superiores a R\$ 150 mil e inferiores a R\$ 10 milhões para as empresas de porte III.

Remuneração do agente financeiro:

A remuneração do agente financeiro será equivalente a 3% a.a. (três por cento ao ano) sobre o valor do saldo devedor das empresas financiadas.

Custo da operação para as empresas financiadas

O custo final das operações para as empresas de portes I e II será de TJLP. Para as empresas de porte III o custo final das operações será de TJLP+ 1% a.a.

Prazos

Não há prazo limite para credenciamento dos agentes financeiros interessados em operar o Programa INOVACRED.

As contratações dos financiamentos a serem concedidos deverão ocorrer no prazo de até 30 meses, contado da data de emissão da Carta de Concessão de Crédito.

O somatório do prazo de carência e de amortização concedido pelos agentes financeiros às empresas financiadas será de no máximo 96 meses, podendo o agente, respeitada esta limitação, fixar a carência e amortização adequadas a cada empresa em função do projeto, sendo que a carência máxima será de 24 meses.

Como se credenciar

As instituições que se interessarem em se credenciar como agentes financeiros da Finep para operar o Programa INOVACRED deverão encaminhar correspondência à Finep formalizando seu interesse, assinada pelos responsáveis legais pela instituição, abordando obrigatoriamente os seguintes tópicos na sua proposta:

- Nome e CNPJ da instituição;
- Responsável pela coordenação do Programa e respectiva função;
- Valor total pleiteado para operar o programa (limitado a R\$ 80 milhões);
- Histórico resumido de atuação da instituição, informando sua experiência com projetos de inovação;
- Indicar os setores ou temas prioritários para apoio, justificando com base na sua importância e aderência às vocações estaduais;
- Plano inicial de atividades para as etapas de fomento, análise, contratação e acompanhamento, incluindo as principais ações por etapa e metas de empresas a serem contratadas;
- Equipe executora do agente (nomes, qualificação e departamentos responsáveis) com as respectivas atribuições (fomento, análise técnica, financeiro, jurídico e acompanhamento dos projetos). Especificar se for utilizar equipe externa;
- Apresentar de forma resumida as principais rotinas, instrumentos e sistemas que deverão ser utilizados para o programa;
- Para as operações de interesse de empresas de Porte III, no valor complementar de até R\$ 50 milhões, especificar: valor total solicitado, metas de empresas a serem contratadas, e relação preliminar de empresas interessadas.

O endereço para correspondência é:

Programa Inovacred - Finep
Praia do Flamengo, 200, 3º andar - Protocolo
CEP 22.210-065
Rio de Janeiro - RJ

Documentação jurídica e financeira

Juntamente com a proposta, deverá ser encaminhada à Finep toda a documentação jurídica abaixo mencionada e os demonstrativos financeiros dos três últimos exercícios.

- Estatuto/Contrato Social e alterações atualizados e devidamente registrados na Junta Comercial;
- Acordo de acionistas e/ou outros documentos referentes ao processo decisório da Proponente, se houver;
- Ato de designação dos atuais dirigentes (ata da assembléia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração);
- Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, prestar esclarecimentos e informar o valor do débito.
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, prestar esclarecimentos e informar o valor do débito.
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.

A carta deverá ser assinada pelo dirigente principal da instituição e encaminhada à Finep em via impressa.

Regulamento do programa e manual operacional

A Finep coloca à disposição dos interessados o Regulamento do Programa Inovacred, disponível em: <http://download.finep.gov.br/programas/inovacred/INOVACREDregulamento.pdf>

FUNTTEL – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações.

Seu objetivo é estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações. A gestão deste Fundo está no âmbito do Ministério das Comunicações.

Fonte de Financiamento: 0,5% sobre o faturamento líquido das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações e contribuição de 1% sobre a arrecadação bruta de eventos participativos realizados por meio de ligações telefônicas, além de um patrimônio inicial resultante da transferência de R\$ 100 milhões do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL).

Os recursos do FUNTTEL poderão ser utilizados exclusivamente no interesse do setor de telecomunicações, para o desenvolvimento tecnológico, pelas seguintes instituições:

- Instituições de ensino, públicas ou privadas, brasileiras, em funcionamento no Brasil, sem fins lucrativos;
- Instituições de pesquisas, públicas ou privadas, brasileiras, em funcionamento no Brasil, sem fins lucrativos;
- Empresas brasileiras prestadoras de serviços de telecomunicações;
- Empresas brasileiras fornecedoras de bens e serviços para o setor, desde que engajadas na produção efetiva no País.

As instituições de pesquisa executoras de projetos apoiados pelo FUNTTEL deverão necessariamente estar credenciadas junto ao CATI (Comitê da Área de Tecnologia da Informação), ligado à Secretaria de Política de Informática do Ministério da Ciência e Tecnologia. Maiores informações sobre as exigências e o processo de cadastramento poderão ser obtidas diretamente no endereço eletrônico do CATI

<http://www.mct.gov.br/sepim/Dsi/CATI/SumarioCATI.htm>

Os recursos do FUNTTEL serão aplicados pelos Agentes Financeiros (BNDES e FINEP) exclusivamente nos programas, projetos e atividades do setor de telecomunicações que assegurem, no País, a pesquisa aplicada e o desenvolvimento de produtos, tais como equipamentos e componentes, além de programas de computador, levando-se em consideração a produção local com significativo valor agregado.

Modalidades de Ação:

Os projetos podem ser apresentados nas seguintes modalidades:

- Induzida, quando é feita uma convocação pública;
- Encomendada, quando o Conselho Gestor encomendar o desenvolvimento de um projeto diretamente a uma instituição específica; e
- Espontânea, quando as instituições apresentam projetos por iniciativa própria.

O Conselho Gestor estabelecerá as prioridades para a alocação de recursos do FUNTTEL, mediante definição de áreas temáticas relevantes para a concentração de esforços pelas instituições de pesquisa, que abrangerão a utilização de recursos reembolsáveis e não reembolsáveis.

Diretrizes: As ações do FUNTTEL são direcionadas pelos Planos de Aplicação de Recursos definidos por cada um dos agentes financeiros. A FINEP, define os seguintes eixos de atuação/Ações:

AÇÃO: Fomento a projetos de desenvolvimento de tecnologias inovadoras nas telecomunicações

Atividade: Desenvolvimento Tecnológico para o setor de Telecomunicações

Objetiva estimular as empresas brasileiras fornecedoras de bens e serviços no setor de telecomunicações a investirem em atividades de pesquisa e desenvolvimento, para melhor se posicionarem no ambiente competitivo, tanto no plano nacional, quanto no plano internacional. Essa atividade incentivará a integração entre o setor produtivo e as instituições de pesquisa e desenvolvimento, promovendo a inovação tecnológica, bem como a difusão de externalidades tecnológicas ao longo das cadeias produtivas.

Atividade: Projetos Estruturantes no Setor de Telecomunicações

Entende-se como Projetos Estruturantes iniciativas governamentais que mobilizem diversos atores como centros de pesquisa, universidades, empresas e que tenham como meta grandes mudanças nos paradigmas tecnológicos de um setor econômico ou projetos de forte impacto econômico ou social e competentes para dotar o país de um ambiente capaz de responder aos desafios nacionais do setor de telecomunicações.

Atividade: Capacitação tecnológica para o adensamento da cadeia produtiva no Setor de Telecomunicações

Objetiva favorecer o aumento do índice de nacionalização dos bens e serviços ofertados no setor de telecomunicações, bem como aumentar a densidade inovativa das empresas multinacionais instaladas no Brasil, atraindo para o país atividades de P&D realizadas no exterior.

Atividade: Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento no Setor de Telecomunicações

Objetiva apoiar projetos de pesquisa que estejam situados na fronteira tecnológica do setor. Será estimulado que as empresas se relacionem com esses centros através de encomendas ou participação no desenvolvimento de inovações.

AÇÃO: Financiamento a projetos de desenvolvimento de tecnologias nas telecomunicações

Atividade: Acesso a recursos de capital para pequenas e médias empresas de base tecnológica no Setor de Telecomunicações.

Objetiva possibilitar o acesso de pequenas e médias empresas, através de instrumentos de Capital de Risco, a recursos para iniciar as atividades de inovação. Além disso, busca a ampliação do universo de empresas de base tecnológica capazes de promover e difundir inovações no Setor de Telecomunicações e incrementar a capacidade de alavancagem financeira dessas empresas.

Ação: Capacitação de Recursos Humanos em tecnologia e pesquisa aplicada às Telecomunicações

Atividade: Capacitação de Recursos Humanos no Setor de Telecomunicações

Objetiva atuar através de ações dirigidas para a formação de engenheiros, pesquisadores e outros profissionais com conhecimentos específicos voltados a atender à crescente demanda do setor de Telecomunicações, enfatizando o domínio das tecnologias-chave que garantam às empresas acesso e competitividade no mercado global.

Atividade: Capacitação de Recursos Humanos para projetos estruturantes

Especialização da atividade anterior, com foco específico para as demandas de recursos humanos dos projetos estruturantes definidos pelo Conselho Gestor do FUNTTEL.

FINEP

Serviço de Atendimento ao Cliente (SEAC)

Praia do Flamengo 200 - 4º andar

CEP 22210-065 - Rio de Janeiro - RJ

(21) 2555-0555

seac@finep.gov.br

<http://www.finep.gov.br/>

SIBRATEC EXTENSIONISMO

O SIBRATEC é voltado a prover soluções tecnológicas para micro, pequenas e médias empresas por meio da ação de extensão tecnológica. Buscando atender o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto no 6.259 de 20.11.2007, o sistema deve priorizar as políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior e visar ao aumento da competitividade da empresa brasileira.

O SIBRATEC, por ter a característica de abranger todo o território nacional, observando as especificidades produtivas locais e as políticas estaduais de desenvolvimento, e trabalhando com diversas realidades e culturas tecnológicas, deve necessariamente operar embasado em conceitos gerais que tenham a capacidade de, por um lado, orientar as entidades e profissionais envolvidos em sua operação e, por outro, estabelecer conceitos básicos, de forma a se obter como resultado ações tecnológicas com padrão mínimo de qualidade e de uniformidade conceitual e metodológica que conduzam, ao longo do tempo, a melhorias tecnológicas substanciais que, pelo seu impacto, justifiquem a própria existência e continuidade do sistema.

A **Rede SIBRATEC de Extensão Tecnológica de Santa Catarina** é formada por Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICTIs, que atuam em conjunto, através de ações de extensão tecnológica, para o desenvolvimento, inovação, inserção internacional e aumento da competitividade das micro, pequenas e médias empresas catarinenses. A estruturação dessa rede fortalece as ações de extensionismo, já oferecidas pelas ICTIs do Estado de Santa Catarina, proporcionando um subsídio aos serviços enquadrados.

Participam as seguintes entidades:

- UNISOCIESC – Coordenadora em Santa Catarina
- FINEP, FAPESC e SEBRAE/SC como financiadores;
- CERTI, EPAGRI, FURB, IEL/SC, SENAI/SC, UNISOCIESC, UDESC e UFSC, como executores;
- ABIFA, ABIMAQ, ACATE, FAMPESC, FIESC e Governo do Estado de Santa Catarina como apoiadores.

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina



REDE DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

ARRANJO INSTITUCIONAL

Financiadores



Coordenação



Rede ICTIs



Consultoria

MPMEs Catarinenses

Apoio



CONTATO TELEFONE: (47) 3461-0223 | SIBRATECSC@SOCIESC.ORG.BR | WWW.SOCIESC.ORG.BR/SIBRATECSC

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina

B.1.2 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

O BNDES é uma empresa pública federal vinculada ao MDIC. Sua missão é servir de instrumento para o desenvolvimento econômico e social do país. Para tanto, atua como agente de mudanças, com visão de longo prazo, tendo como objetivo a construção de uma economia competitiva em benefício da população brasileira. Entre seus inúmeros programas e linhas de atuação estão relacionados abaixo aqueles diretamente relacionados à inovação de produtos, serviços e processos. Dois programas destacam-se para esse fim: – Linha Capital Inovador, cujo foco é a empresa, e Linha Inovação Tecnológica, cujo foco é o projeto. Outras linhas de apoio do BNDES, como as destinadas à compra de equipamentos ou a capital de giro, não estão contempladas neste Guia. A solicitação de crédito para as linhas de inovação pode ser feita por empresas e por instituições especializadas em desenvolvimento tecnológico aplicado a atividades produtivas

A classificação de porte de empresas adotada pelo BNDES e aplicável a todos os setores está resumida no quadro a seguir:

Classificação	Receita operacional bruta anual
Microempresa	Menor ou igual a R\$ 2,4 milhões
Pequena empresa	Maior que R\$ 2,4 milhões e menor ou igual a R\$ 16 milhões
Média empresa	Maior que R\$ 16 milhões e menor ou igual a R\$ 90 milhões
Média-grande empresa	Maior que R\$ 90 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões
Grande empresa	Maior que R\$ 300 milhões

Linha BNDES de Apoio à Inovação - BNDES Inovação

Este Programa visa apoiar o aumento da competitividade por meio de investimentos em inovação compreendidos na estratégia de negócios da empresa, contemplando ações contínuas ou estruturadas para inovações em produtos, processos e/ou marketing, além do aprimoramento das competências e do conhecimento técnico no país.

Clientes: Pessoas jurídicas de direito público e privado, com sede e administração no país.

Empreendimentos apoiáveis: Plano de Investimento em Inovação, que deverá ser apresentado segundo a ótica da estratégia de negócios da empresa, abrangendo tanto a sua capacitação para inovar quanto as inovações potencialmente disruptivas ou incrementais de produto, processo e marketing

Observações:

- 1- As inovações devem resultar em melhoria da posição competitiva das empresas apoiadas, seja por diversificação de portfólio, maior diferenciação ou efetivo ganho de produtividade.

2- As inovações em marketing apoiadas devem consistir em mudanças significativas na forma de comercialização, canais de venda ou promoção. Tais mudanças devem implicar novas capacitações na empresa, melhoria no atendimento às necessidades dos clientes, abertura de novos mercados ou reposicionamento de produto, além de representar uma novidade para o país.

3- Serão apoiados investimentos orientados ao desenvolvimento de inovações, inclusive aqueles necessários à construção do capital intangível e à infraestrutura física (como por exemplo a implementação de centros de pesquisa e desenvolvimento).

Itens apoiáveis: São financiáveis, entre outros custos e despesas diretas, os seguintes itens:

- a. aquisição de máquinas e equipamentos novos, inclusive conjuntos e sistemas industriais, produzidos no país e credenciados no BNDES;
- b. importação de equipamentos novos sem similar nacional;
- c. despesas de internalização de máquinas e equipamentos importados sem similar nacional;
- d. aquisição de material de consumo e permanente;
- e. aquisição de software, desenvolvido com tecnologia nacional ou, quando não houver similar nacional, com tecnologia de procedência estrangeira;
- f. aquisição, transferência e absorção de tecnologia que gere ganho permanente para a empresa e a capacite para novos desenvolvimentos, desde que:
 - (i) não seja caracterizada como modernização;
 - (ii) não crie relação de dependência com fornecedor; e
 - (iii) não seja proveniente de empresas que integrem o mesmo grupo econômico do beneficiário;
- g. despesas com mão-de-obra direta relacionada ao plano de investimentos em inovação;
- h. despesas com treinamento, participação em feiras e eventos no país e no exterior, capacitações gerencial, técnica, de apoio operacional, e tecnológica relacionadas ao plano de investimentos em inovação;
- i. pesquisa e desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços;
- j. aquisição de móveis e utensílios e de simuladores de processo;
- k. contratação de ensaios, testes, certificações, dentre outros, no país e no exterior relacionadas ao plano de investimentos em inovação;
- l. despesas, no país e no exterior, relativas à propriedade industrial;
- m. despesas com assuntos regulatórios relacionadas ao plano de investimentos em inovação;
- n. contratação de estudos, consultoria externa e assessorias técnicas de natureza organizacional, econômica e informacional relacionadas ao plano de investimentos em inovação;
- o. despesas necessárias à introdução da inovação no mercado, incluindo investimentos em capacidade produtiva, limitadas a 30% do valor do apoio ao plano de investimentos em inovação;
- p. gastos com captura, processamento e difusão do conhecimento relacionado ao processo de P&D;
- q. obras civis, montagens e instalações diretamente relacionadas às atividades de P&D;
- r. aumento de escala de processos e ajuste de parâmetros;
- s. gastos em marketing, inclusive relacionados à pesquisa de mercado, à elaboração de marcas e logotipos e ao planejamento de campanha publicitária.

Observações:

1- O limite de 30% estabelecido na alínea (o) para investimentos em capacidade produtiva não se aplica aos casos de planta-piloto ou planta de demonstração.

2- É admitido o apoio a:

- (i) investimentos fabris para a introdução de inovações no mercado, desde que inseridos em um projeto de desenvolvimento no contexto do plano de investimentos em inovação;

- (ii) despesas que impliquem remessa de divisas, desde que associadas ao plano de investimento em inovação da empresa;
- (iii) edificações, desde que os investimentos sejam diretamente relacionados a atividades de P&D e não sejam realizados de forma isolada;
- (iv) despesas de P&D correntes da empresa relacionadas ao plano de investimento em inovação; e
- (v) parques tecnológicos.

Itens não apoiáveis: Gastos e despesas indiretas, depreciação e quaisquer itens que não envolvam desembolso efetivo de recursos.

Condições financeiras: O programa BNDES PSI - Inovação e Máquinas e Equipamentos Eficientes, durante seu período de vigência, oferece condições financeiras mais favoráveis para projetos de inovação. Veja as condições válidas em

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Apoio_Financeiro/Programas_e_Fundos/Psi/psi_inovacao.html

O apoio da linha BNDES Inovação se baseia nas diretrizes do produto BNDES Finem, com algumas condições específicas, descritas a seguir.

A forma de apoio desta linha é direta, ou seja, a operação é realizada diretamente com o BNDES.

Taxa de Juros: Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de Risco de Crédito

1. Custo Financeiro: no mínimo TJLP.
2. Remuneração Básica do BNDES: 0% ao ano (a.a).
3. Taxa de Risco de Crédito: isenta para MPEs.

Observação: o apoio à Inovação poderá se dar também por meio de uma operação mista, isto é, combinando o financiamento com a subscrição de valores mobiliários.

Participação máxima do BNDES: Até 90% dos itens financiáveis.

Valor mínimo do financiamento: R\$ 1 milhão.

Para operações sob a forma de apoio Mista, combinando a modalidade de financiamento com a subscrição de valores mobiliários, o valor mínimo de R\$ 1 milhão deve ser entendido como a soma de todos os instrumentos financeiros (renda fixa e renda variável).

Prazo: O prazo total de financiamento será determinado em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa e do grupo econômico, limitado a 12 anos.

Garantias: Definidas na análise da operação.

Encaminhamento: As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada, por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do roteiro de informações específico para a linha BNDES Inovação, e enviada pela empresa ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile, 100 - Protocolo – Térreo
20031-917 - Rio de Janeiro – RJ

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/index.html

Programa BNDES de Apoio a Micro, Pequena e Média Empresa Inovadora - BNDES MPME Inovadora

Este Programa visa aumentar a competitividade das micro, pequenas e médias empresas (MPMEs), financiando os investimentos necessários para a introdução de inovações no mercado, de forma articulada com os demais atores do Sistema Nacional de Inovação, contemplando ações contínuas de melhorias incrementais em seus produtos e/ou processos, além do aprimoramento de suas competências, estrutura e conhecimentos técnicos.

Clientes: Empresas sediadas no País e empresários individuais inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e no Registro Público de Empresas Mercantil (RPEM), que sejam classificados por porte como MPMEs.

Poderão solicitar apoio as empresas que se enquadrarem em uma das seguintes ações:

- Investimentos complementares ao processo inovador das MPMEs visando à introdução das inovações no mercado;
- Investimentos no desenvolvimento de novos produtos/processos e sua introdução no mercado e relativos à implantação/modernização das instalações das MPMEs de base tecnológica que buscam aproveitar as capacidades técnicas e científicas disponíveis em parques tecnológicos para intensificar o seu processo de inovação ou que estejam ou tenham sido incubadas;
- Investimentos previstos no plano de negócios das MPMEs com perfil inovador de diferentes setores e que tenham, em sua composição societária, Fundos de Investimento em Participações e/ou Fundos Mútuos de Investimento em Empresas Emergentes regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM); e
- Fortalecimento a capacidade financeira das MPMEs que estejam realizando esforços para inovar, disponibilizando recursos na forma de capital de giro.

O que pode ser financiado: Qualquer item necessário à implementação do plano de negócios das MPMEs com perfil inovador que tenham relação direta com as ações enquadráveis citadas na seção anterior.

Formas de apoio: O financiamento deve ser realizado por meio de instituições financeiras credenciadas.

Taxa de juros: A taxa de juros pode ser fixa ou variável. Para capital de giro, a taxa será sempre variável.

Taxa fixa: 6,5% ao ano (a.a.).

As empresas brasileiras sob controle de capital estrangeiro que exerçam atividade econômica não especificada no Decreto nº 2.233 de 23.05.1997, não podem obter financiamento com taxa fixa.

Taxa variável: Taxa de juros = Custo financeiro + Remuneração básica do BNDES + Taxa de intermediação financeira + Remuneração da instituição financeira credenciada.

Custo financeiro	Selic para capital de giro de MPMEs implementando projetos para inovação ou TJLP para os demais itens financiáveis
Remuneração básica do BNDES	0,4 % a.a. (ao ano) para capital de giro isolado para micro e pequenas empresas ou 1,3 % a.a. para capital de giro isolado para médias empresas ou 0% a.a. para os demais itens
Taxa de intermediação financeira	0,1% a.a.
Remuneração da instituição credenciada	Negociada entre a instituição e o cliente

O custo financeiro será **Cesta** para operações com empresas cujo controle seja exercido, direta ou indiretamente, por pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, destinadas a investimentos em setores de atividades econômicas não enumerados no Decreto nº 2.233/97.

Participação máxima do BNDES: O Banco financia:

- para financiamentos a taxa variável: até 90% do valor total dos itens financiáveis; e
- para financiamentos a taxa fixa: até 70% do valor total dos itens financiáveis, podendo ser ampliada para 90%. Neste caso, a parcela de crédito adicional terá custo de financiamento diferenciado.

Limite do financiamento: Até R\$ 20 milhões por cliente e por ano, exceto nos casos de capital de giro isolado, quando o limite anual por cliente será de R\$ 10 milhões.

Prazo: Até 10 anos, incluído o prazo de carência de 3 a 48 meses.

No financiamento a capital de giro isolado, o prazo do financiamento será de até 3 anos, incluída carência de 3 a 12 meses.

Garantias: Negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente. As MPMEs podem complementar as garantias necessárias com o BNDES FGI.

Vigência: Até 31.12.2015.

Como solicitar: Os interessados devem procurar uma instituição financeira credenciada ao BNDES de sua preferência, que informará qual a documentação necessária, analisará a possibilidade de concessão do crédito e negociará as garantias. Após a aprovação pela instituição, a operação será encaminhada para homologação e posterior liberação dos recursos pelo BNDES.

BNDES P&G Estruturante

Este Programa objetiva:

- criar e ampliar a capacidade produtiva das empresas fornecedoras de Bens e Serviços relacionados ao setor de Petróleo e Gás Natural (P&G);
- apoiar a incorporação, a aquisição e a fusão de empresas, visando ao aumento de porte e capacidade de competição no mercado doméstico e internacional;
- apoiar projetos de investimentos no exterior que visem à ampliação da capacidade produtiva, implantação, recuperação, modernização e otimização de unidades industriais, bem como a busca de tecnologias no exterior;
- aperfeiçoar instrumentos que capacitem as empresas, ampliando sua participação no mercado;
- apoiar o desenvolvimento da capacidade para empreender atividades inovativas, apoiar os projetos de inovação de natureza tecnológica e apoiar os investimentos necessários à absorção dos resultados do processo de pesquisa e desenvolvimento ou inovação.

Empreendimentos apoiáveis:

1. Implantação, ampliação, recuperação e/ou modernização da capacidade produtiva. São apoiáveis os seguintes itens:
 - a) Investimento em infraestrutura, incluindo obras civis destinadas à criação, implantação, realocação, modernização, reforma e/ou ampliação de instalações fixas ou móveis;
 - b) Construção e montagem de instalações;
 - c) Mão-de-obra e materiais;
 - d) Mobiliário;
 - e) Estudos, consultorias e projetos;
 - f) Testes e ensaios;
 - g) Aquisição de equipamentos novos, inclusive conjuntos e sistemas industriais, produzidos no País e credenciados no BNDES;
 - h) Importação de equipamentos novos sem similar nacional, observadas as condições estabelecidas pelo BNDES;
 - i) Registro de patentes no país e no exterior;
 - j) Softwares nacionais, passíveis de apoio no âmbito do programa BNDES Prosoft – Comercialização, incluindo customização;
 - k) Despesas de internalização de equipamentos importados, desde que não impliquem remessa de divisas, mesmo que a importação não tenha sido financiada pelo BNDES;
 - l) Gastos de capacitação gerencial e treinamento;
 - m) Transferência de tecnologia, exceto de empresas que integrem o mesmo grupo econômico a que o cliente pertença;
 - n) Capital de giro associado ao projeto de investimento, limitado a 30% dos itens financiáveis;
 - o) Despesas com o processo de certificação e consultoria por parte de certificadoras, exigidos para cadastro de empresas fornecedoras das Empresas Operadoras de Petróleo;
 - p) Despesas com assessoria ou consultoria para auditorias, incluindo reestruturação empresarial;
 - q) Taxa de remuneração do *trustee* em operações diretas realizadas com empresas-âncora.
2. Projetos de incorporação, fusão e aquisição de empresas no âmbito doméstico ou internacional (somente para empresas de controle nacional).
3. Projetos de internacionalização abrangendo a implantação, ampliação, recuperação e/ou modernização da capacidade produtiva de bens e serviços ao setor de P&G (somente para empresas de controle nacional).
4. Operações de adequação do perfil de endividamento das empresas (somente para empresas de controle nacional).

5. Produção de equipamentos, acessórios, instalações, materiais e prestação de serviços, através do apoio a capital de giro não associado a projeto de investimento, incluindo os serviços de engenharia e também abrangendo as operações de *leasing* (somente para clientes com contratos de fornecimento de bens e serviços firmados com (i) Operadoras de P&G; (ii) EPCistas fornecedores de P&G; (iii) demais fornecedores do setor, de porte Médio-Grande ou Grande.
6. Plano de Investimento em Inovação, que deverá ser apresentado segundo a ótica da estratégia de negócios da empresa, abrangendo tanto a sua capacitação para inovar quanto as inovações potencialmente disruptivas ou incrementais de produtos, processos e marketing. Dentro do Plano, podem ser apoiados os mesmos itens apoiáveis pela linha BNDES Inovação.

O apoio aos itens 1 e 5 pode ser realizado por meio de operações com empresa-âncora, isto é, aquelas realizadas com clientes caracterizados pelo porte como média-grande ou grande empresa em que no mínimo 30% dos recursos sejam destinados a seus fornecedores e subfornecedores por intermédio de instituição financeira que responda pela gestão dos recursos repassados pelo BNDES no âmbito do contrato de financiamento (*trustee*).

Formas de apoio:

Direta.

O apoio aos itens 1 e 5 da seção Empreendimentos Apoiáveis pode ser realizado também nas formas indireta não automática e/ou mista. Caso o valor do financiamento seja inferior a R\$ 10 milhões, o apoio será, obrigatoriamente, indireto não automático.

Também é possível a subscrição de valores mobiliários.

Condições financeiras:

Valor mínimo de financiamento:

- Para projetos de inovação (item 6 da seção Empreendimentos Apoiáveis): R\$ 1 milhão.
- Para projetos de implantação e modernização da capacidade produtiva e para capital de giro (itens 1 e 5 da seção Empreendimentos Apoiáveis): R\$ 3 milhões.
- Para demais empreendimentos apoiáveis: R\$ 10 milhões.

Taxa de juros

Apoio direto (operação feita diretamente com o BNDES)	Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de Risco de Crédito
Apoio indireto (operação feita por meio de instituição financeira credenciada)	Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de Intermediação Financeira + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada

Observação: No caso de apoio a Plano de Investimento em Inovação (item 6 da seção Empreendimentos Apoiáveis), a taxa de juros terá o valor fixo de 4,0% a.a. durante a vigência do programa BNDES PSI - Inovação e Máquinas e Equipamentos Eficientes.

a) Custo Financeiro

Varia de acordo com o item a ser financiado:

Itens financiados	Custo Financeiro
Importação de equipamentos e despesas de internalização de equipamentos importados	Cesta ou UMIPCA ou TS ou TJ3 ou TJ6
Operações com empresas de controle estrangeiro não abrangidas pelos setores de atividades econômicas definidos no Decreto Nº. 2.233/1997 (exceto financiamento a Capital de Giro)	Cesta
Demais casos	TJLP

O custo financeiro em financiamentos a empresas de controle nacional para projetos realizados no exterior poderá ser CESTA ou UMIPCA ou TS ou TJ3 ou TJ6.

b) Remuneração básica do BNDES

Varia de acordo com o item a ser financiado e com o porte e tipo da empresa:

Itens financiados	Porte/tipo da empresa	Remuneração Básica (% a.a.)
Importação de equipamentos e despesas de internalização		2,5
Capital de giro e operações de adequação do perfil de endividamento das empresas	MPME e empresa-âncora	2,0
	Média-grande e grande empresa	2,5
Projetos de incorporação, fusão e aquisição de empresas Projetos de internacionalização	MPME	0,9
	Média-grande e grande empresa	1,3
Plano de Investimento em Inovação		Isenta (0)
Demais itens	MPME e Empresa-Âncora	0,5
	Média-grande e grande empresa, da indústria de bens de capital	0,9
	Média-grande e grande empresa, de outros setores	1,3

c) Taxa de Risco de Crédito: até 2,87% ao ano, conforme o risco de crédito do cliente.

d) Taxa de Intermediação Financeira: 0,1% a.a. para micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) e 0,5% a.a. para as média-grandes e grandes empresas.

e) Remuneração da Instituição Financeira Credenciada: negociada entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

Participação máxima do BNDES:

A participação do BNDES sobre o investimento varia de acordo com o item a ser financiado e com o porte e tipo da empresa:

Itens financiados	Porte/tipo da empresa	Participação máxima do BNDES
Capital de giro		50% do valor a receber do contrato de fornecimento de bens e serviços do cliente com a operadora de P&G; o EPCistas fornecedor de P&G; ou demais fornecedores do setor.
Importação de equipamentos	Qualquer porte	60% do valor FOB (<i>Free on Board</i>)
Projetos de incorporação, fusão e aquisição de empresas Projetos de internacionalização Operações de adequação do perfil de endividamento das empresas	MPME	80%
	Média-grande e grande empresa	60%
Plano de Investimento em Inovação		90%
Demais itens	MPME e empresa-âncora	90%
	Média-grande e grande empresa	80%

Observação: as participações máximas do BNDES previstas para "Demais itens" poderão ser ampliadas em até 10 pontos percentuais, sendo que o referencial de Custo Financeiro referente a esse aumento de participação será CESTA ou UMIPCA ou TS ou TJ3 ou TJ6.

Prazo total: Varia de acordo com o item a ser financiado:

Itens financiados	Prazo total
Capital de giro não associado a projeto de investimento	até 5 anos, com carência a critério do BNDES
Plano de Investimento em Inovação	até 12 anos
Demais casos	até 10 anos, com carência a critério do BNDES

Garantias:

- Operações diretas: definidas na análise da operação, observadas as normas do BNDES pertinentes.
- Operações indiretas: as garantias serão negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente. Não é admitida a constituição de penhor de direitos creditórios decorrentes de aplicação financeira.

Encaminhamento: As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada (apoio direto) ou por intermédio da instituição financeira credenciada (apoio indireto), através de Consulta Prévia preenchida segundo as orientações do roteiro de informações, e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile, 100 - Protocolo – Térreo
20031-917 - Rio de Janeiro – RJ

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/index.html

BNDES Profarma - Inovação

Este Programa visa apoiar o aumento de competitividade das empresas do CIS – Complexo Industrial da Saúde por meio de financiamento a planos estruturados de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) alinhados às suas estratégias de atuação.

Empreendimentos apoiáveis:

- Plano estruturado, projetos isolados ou conjunto de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação associados à estratégia de negócios da instituição e à trajetória tecnológica do setor no país, que tragam ganho econômico e que tenham impacto em sua competitividade;
- investimentos associados a pesquisa, desenvolvimento de produtos, processos e serviços de P,D&I, contemplando aqueles necessários à construção de capital intangível e à consolidação da infraestrutura física da cadeia;
- projetos que visem à acumulação e ao aprimoramento de competências para inovação; e
- projetos que visem à integração entre plataformas tecnológicas.

Itens passíveis de apoio

Investimentos em infraestrutura, despesas e gastos relacionados ao processo de P&D, compreendendo:

- Obras civis, montagem e instalações;
- aquisição de móveis e utensílios;
- implantação de planta-piloto;
- aquisição de máquinas e equipamentos novos, inclusive conjuntos e sistemas industriais necessários à realização das etapas de P&D, produzidos no país e credenciados no BNDES;
- aquisição de máquinas e equipamentos novos importados, inclusive conjuntos e sistemas industriais necessários à realização das etapas de P&D, que não apresentem similar nacional.
- despesas de internalização de máquinas e equipamentos importados sem similar nacional, desde que não impliquem em remessa de divisas, mesmo que a importação não tenha sido financiada pelo BNDES;
- despesas relacionadas ao depósito e manutenção de patentes no Brasil e no exterior;
- gastos com captura, processamento e difusão do conhecimento relacionado ao processo de P&D;
- aquisição, transferência e absorção de tecnologia, bem como serviços relacionados, desde que a tecnologia em questão atenda os seguintes critérios: (i) constitua parte, e não o todo, do processo de P&D e produção do produto final; (ii) esteja associada a internalização de competências e gere ganho permanente para o cliente, capacitando-o para novos desenvolvimentos; (iii) não se confunda com modernização; (iv) não crie relação de dependência com o fornecedor; e (v) não seja proveniente de empresas que integrem o mesmo grupo econômico a que o cliente pertença;

- contratação de serviços relacionados à produção piloto em Boas Práticas de Fabricação - BPF, ensaios pré-clínicos e clínicos, a critério do BNDES;
- aquisição de material e matéria-prima utilizados nas atividades de P&D;
- treinamento e capacitação tecnológica e gerencial;
- contratação de estudos, consultorias e assessorias técnicas, inclusive vinculadas à aquisição de softwares técnicos;
- aquisição de software desenvolvido com tecnologia nacional ou, quando não houver similar nacional, com tecnologia de procedência estrangeira;
- despesas de viagens;
- despesas com mão-de-obra direta ligada a atividades de P&D (inclusive pessoal licenciado para treinamento e capacitação) exceto nos casos em que o Cliente for pessoa jurídica de direito público interno ou entidade direta ou indiretamente por ela controlada;
- despesas com assuntos regulatórios; e
- despesas relacionadas à introdução de inovações no mercado, limitadas a 20% do valor total financiado. Esse limite não se aplica aos casos de planta-piloto ou planta de demonstração.

Forma de apoio: Direta.

Condições de financiamento

Valor do financiamento

A partir de R\$ 1 milhão. Para operações mistas, o limite mínimo de R\$ 1 milhão deve ser entendido como a soma de todos os instrumentos financeiros (renda fixa e renda variável).

Taxa de Juros

Taxa de Juros = Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de Risco de Crédito

- Custo Financeiro: TJLP.
- Remuneração Básica do BNDES: 0% (isento).
- Taxa de Risco de Crédito:
 - Isenta para Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs)
 - Demais empresas: conforme classificação de risco do cliente, limitada a 4,18% a.a.

Participação máxima do BNDES

Até 90% dos itens financiáveis.

Prazo total: Até 12 anos, com carência máxima de 4 anos.

Garantias

A critério do BNDES, poderá ser dispensado da prestação de garantia real o Beneficiário que, em conjunto com as empresas do mesmo grupo econômico, quando houver, apresente exposição de até R\$ 10 milhões.

Encaminhamento

As solicitações de apoio financeiro são encaminhadas ao BNDES por meio de Consulta Prévia - preenchida segundo as orientações do Roteiro de Informações para Consulta Prévia, enviada pela empresa interessada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile, 100 - Protocolo – Térreo
20031-917 - Rio de Janeiro – RJ

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/index.html

SC 401, Km 01, lote 02
 Parque Tecnológico Alfa
 João Paulo . Cep: 88030.000
 Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

SEBRAE Serviço de Apoio às
 Micro e Pequenas Empresas
 Santa Catarina

Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL tem por objetivos estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Os recursos do FUNTTEL devem ser aplicados por seus agentes financeiros, BNDES e FINEP, e pela Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em telecomunicações, exclusivamente nos programas, projetos e atividades do setor de telecomunicações.

Os recursos serão aplicados na forma reembolsável e não reembolsável e terão como destinação as seguintes instituições e empresas:

- Instituições de ensino, públicas ou privadas, brasileiras, em funcionamento no Brasil, sem fins lucrativos;
- Instituições de pesquisa, públicas ou privadas, brasileiras, em funcionamento no Brasil, sem fins lucrativos;
- Empresas brasileiras prestadoras de serviços de telecomunicações;
- Empresas brasileiras fornecedoras de bens e serviços para o setor, desde que engajadas na produção efetiva no País.

As operações reembolsáveis com recursos do FUNTTEL obedecerão às condições seguintes:

1. Carência: até trinta meses, contados da data da formalização jurídica da operação;
2. Amortização: até setenta e dois meses, contados após o prazo de carência;
3. Participação: até 80% do valor do projeto a ser financiado;
4. Encargos: fixados em TR mais Comissão de Risco de 1% a 4% a.a.

Dentre as obrigações dos agentes financeiros perante o FUNTTEL, podem ser destacadas como principais:

- Apresentação anual de propostas relativas aos planos de aplicação de recursos repassados, por programa, projeto e atividade de seus clientes;
- Apresentação trimestral dos demonstrativos consolidados da execução orçamentária e financeira dos recursos repassados;
- Prestação de contas anual, até 28 de fevereiro, dos recursos recebidos conforme Relatório de Execução do Plano de Aplicação de Recursos, relativo ao exercício imediatamente anterior.

Quanto à sua administração, o FUNTTEL está subordinado a um Conselho Gestor, constituído por um representante de cada órgão ou entidade a seguir, designados pelo Ministro das Comunicações:

1. Ministério das Comunicações - MC;
2. Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT;
3. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC;
4. Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;
5. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e
6. Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Presidido pelo representante do Ministério das Comunicações, o Conselho Gestor tem como principais atribuições:

- Aprovar as normas de aplicações dos recursos em programas, projetos e atividades prioritárias na área de telecomunicações;
- Aprovar, acompanhar e fiscalizar a execução do plano de aplicação de recursos a ele submetido pelos agentes financeiros e pela Fundação CPqD;
- Submeter, anualmente, ao Ministério das Comunicações a proposta orçamentária;

- Prestar contas da execução orçamentária e financeira.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile, 100 - Protocolo – Térreo
20031-917 - Rio de Janeiro – RJ

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/index.html

Cartão BNDES

Consiste em um crédito pré-aprovado, de até R\$ 1 milhão, para aquisição de produtos credenciados no Portal de Operações do Cartão BNDES. Voltado para Micro, Pequenas e Médias Empresas de controle nacional.

Atualmente, emitem o Cartão BNDES o Banco do Brasil, o Banrisul, o Bradesco, a Caixa Econômica Federal, o Itaú, o Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) e o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

Taxa de juros: A taxa de juros é definida mensalmente, em função da taxa a termo divulgada pela ANDIMA, calculada com base nas Letras do Tesouro Nacional, e está disponível e atualizada no Portal de Operações do Cartão BNDES.

Prazo: Amortização de 3 a 48 prestações mensais, fixas e iguais. Alguns bancos emissores podem oferecer outros prazos.

Limite: Negociado entre o banco emissor e o cliente na análise de crédito para concessão do cartão, limitado a R\$ 1 milhão por banco emissor.

Fornecedores: Pessoa jurídica ou equiparada, com sede e administração no País, que fabrique ou que seja autorizada pelo fabricante a vender no país os produtos credenciados.

Podem solicitar credenciamento como fornecedor no Cartão BNDES:

- Empresas fabricantes de bens novos e insumos de setores autorizados pelo BNDES, com índice de nacionalização mínimo de 60%.
- Distribuidores, desde que indicados por fabricante(s) credenciado(s).
- Entidades que prestam serviços de avaliação de conformidade, desde que acreditadas pelo Inmetro.
- Entidades que prestam serviços de acreditação, no caso de hospitais e instituições de saúde, desde que prestados segundo os padrões reconhecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).
- Gráfica que aceite encomenda de impressão de livros feitos por editoras.
- Fabricantes de CD e DVD que aceitem encomenda de tiragens (cópias) feitas por gravadoras e distribuidoras de filmes ou locadoras de vídeo.
- Fabricantes de materiais, componentes e sistemas construtivos destinados à construção civil, qualificados no Programa Setorial da Qualidade (PSQ), no âmbito do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), do Ministério das Cidades, ou que apresentem certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro.

Garantias:

Negociadas entre o banco emissor e o cliente, na análise de crédito para concessão do cartão.

Encaminhamento:

Para solicitação, credenciamento ou mais informações, deve ser acessado o Portal de Operações Cartão BNDES.

<https://www.cartaobndes.gov.br/cartaobndes/PaginasCartao/FAQ.ASP?T=6&S=2&Acao=R&CTRL=&Cod=23,38>

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

Área de Planejamento – AP

Departamento de Prioridades – DEPRI

Av. República do Chile, 100 - Protocolo – Térreo

20031-917 - Rio de Janeiro – RJ

http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/index.html

Programa BNDES de Apoio a Investimentos em Design, Moda e Fortalecimento de Marcas - BNDES Prodesign

Este Programa visa Incentivar os investimentos que contribuam para a excelência em design, moda, desenvolvimento de produtos, diferenciação e fortalecimento de marcas.

Quem pode solicitar

Pessoas jurídicas de direito privado com sede e administração no País.

O que pode ser financiado

Atividades de elaboração, desenvolvimento e aprimoramento, na funcionalidade ou na estética, de produtos e marcas que contribuam para o incremento da qualidade, a diferenciação ou a segmentação, nas seguintes cadeias produtivas:

- têxtil e de confecções;
- calçadista;
- moveleira;
- de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos (HPPC);
- de utilidades domésticas;
- de brinquedos;
- de metais sanitários;
- de joias;
- relojoeira;
- de embalagens;
- de eletrodomésticos;
- de revestimentos cerâmicos;
- de fabricação de óculos, malas, bolsas e acessórios de moda;
- materiais esportivos; e
- outros acabamentos para construção civil.

Também são apoiáveis os respectivos segmentos especializados de serviços e do comércio associados aos setores industriais elencados anteriormente.

Itens financiáveis

- Despesas relacionadas a pesquisa, desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos, embalagens, processos e serviços, modelagem, prototipagem, desenho industrial e design de moda, inclusive mão-de-obra e materiais necessários, associados a ergonomia, concepção, conforto e estilo;
- aquisição de softwares desenvolvidos no país e serviços correlatos, obedecidos os critérios estabelecidos no programa **BNDES Prosoft Comercialização**;

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina

- despesas com treinamento, participação em feiras e eventos, no Brasil ou no exterior, e capacitações gerencial, técnica e de apoio operacional;
- estudos, consultorias, projetos de certificação e registros no INPI;
- gastos com compra, absorção ou adaptação de tecnologia e demais direitos de propriedade intelectual, desde que não impliquem em remessa de divisas, e exceto quando relativas a empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico do beneficiário;
- aquisição de máquinas e equipamentos novos, produzidos no País, constantes do Credenciamento de Fabricantes Informatizado – CFI do BNDES, exclusivamente para desenvolvimento, prototipagem, testes e ensaios;
- aquisição de máquinas e equipamentos importados novos, sem similar nacional, exclusivamente para desenvolvimento, prototipagem, testes e ensaios;
- infraestrutura para o desenvolvimento, prototipagem, testes e ensaios, inclusive suporte ao desenvolvimento de produtos, serviços e processos, obras civis, montagens e instalações e móveis e utensílios;
- investimentos em marketing associado ao design do projeto, inclusive elaboração de marcas, logotipos, estudos de mercado e planejamento de campanha publicitária; sendo os recursos destinados exclusivamente para a criação de novas marcas, seu fortalecimento relevante ou reposicionamento (exceto gastos com mídia);
- móveis e utensílios para atividades de elaboração, desenvolvimento e aprimoramento de produtos e marcas; e
- moldes industriais.

Formas de apoio:

Direta, indireta não automática e mista.

Taxa de juros

Apoio direto (operação feita diretamente com o BNDES)	Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de Risco de Crédito
Apoio indireto (operação feita por meio de instituição financeira credenciada)	Custo Financeiro + Remuneração Básica do BNDES + Taxa de Intermediação Financeira + Remuneração da Instituição Financeira Credenciada

a) Custo Financeiro:

Item financiável	Custo Financeiro
Máquinas e equipamentos importados sem similar nacional e demais despesas que impliquem em remessa de divisas ao exterior	<u>Cesta</u> ou <u>UMIPCA</u> ou <u>TS</u> ou <u>TJ3</u> ou <u>TJ6</u>
Máquinas e equipamentos nacionais	No mínimo, <u>TJLP</u>
Demais casos	No mínimo, <u>TJLP</u> para MPMEs; e 50% <u>TJLP</u> + 50% <u>Cesta</u> ou <u>UMIPCA</u> ou <u>TS</u> ou <u>TJ3</u> ou <u>TJ6</u> para empresas de maior porte

Observação: o Custo Financeiro será Cesta para operações com empresas cujo controle seja exercido, direta ou indiretamente, por pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, destinadas a investimentos em setores de atividades econômicas não enumerados pelo Decreto nº 2.233/97.

b) Remuneração Básica do BNDES:

Item financiável	Remuneração
Máquinas e equipamentos importados sem similar nacional e demais despesas que impliquem em remessa de divisas ao exterior	A partir de 2% ao ano (a.a.)
Máquinas e equipamentos nacionais e demais casos	A partir de 1,2% a.a.

c) Taxa de Risco de Crédito: até 4,18% a.a., conforme o risco de crédito do cliente.

d) Taxa de Intermediação Financeira: 0,1% a.a. para MPMEs e 0,5% a.a. para demais empresas.

e) Remuneração da Instituição Financeira Credenciada: negociada entre a instituição financeira credenciada e o cliente.

Valor mínimo do financiamento: R\$ 3 milhões.

Valor máximo do financiamento

R\$ 30 milhões por Grupo Econômico a cada período de 2 anos para a parcela das operações contratadas com custo financeiro em TJLP.

Participação máxima do BNDES:

- MPMEs: até 70% do valor dos itens financiáveis; exceto para máquinas e equipamentos importados, quando a participação pode ser de até 90%.
- Médias-Grandes e Grandes Empresas:
 - Máquinas e equipamentos importados sem similar nacional: 90% dos itens financiáveis;
 - Demais casos: até 50% do valor dos itens financiáveis.

Prazo: Até 5 anos, com até 18 meses de carência.

Garantias:

- Para apoio direto: definidas pelo BNDES na análise da operação.
 - Para apoio indireto: negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente.
- Vigência: Até 31.12.2016.

Como solicitar:

As solicitações de apoio são encaminhadas ao BNDES pela empresa interessada ou por intermédio da instituição financeira credenciada, por meio de Consulta Prévia, preenchida segundo as orientações do roteiro de informações e enviada ao:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES
Área de Planejamento – AP
Departamento de Prioridades – DEPRI
Av. República do Chile, 100 - Protocolo – Térreo
20031-917 - Rio de Janeiro - RJ

Mais BNDES

O Mais BNDES é uma ferramenta via Web extremamente útil para que o empresário identifique as melhores soluções de financiamento do BNDES em função do tipo de empresa, faturamento, região e município sede da empresa, setor de atividade e CNAE, e finalidade do financiamento.

O exemplo a seguir mostra uma pesquisa para uma sociedade privada, com faturamento até R\$ 2.400.000,00, sediada em Florianópolis, SC, atuando no setor de serviços, CNAE: 6202300 e necessitando financiamento para soluções e serviços tecnológicos. A Ferramenta indica então que o produto BNDES mais adequado para o caso em questão é o Cartão BNDES.

Mais BNDES

Seja bem-vindo ao Mais BNDES, o guia de orientação do apoio financeiro do BNDES.

O Mais BNDES é uma ferramenta criada para melhorar o acesso dos clientes aos recursos do BNDES, permitindo que os interessados em obter crédito identifiquem, dentre as opções de financiamento ofertadas, aquelas que melhor atendam ao seu perfil e às suas necessidades.

Informando-se o porte do negócio, setor de atividade, localização e o objetivo do financiamento, o Mais BNDES apresentará as opções de crédito existentes, possibilitando, desse modo, que o cliente escolha aquela que melhor atenda a seus interesses.

Por fim, o Mais BNDES disponibiliza, ainda, um roteiro detalhado com todas as informações necessárias à contratação do financiamento desejado, contendo o objetivo da linha de crédito escolhida, a quem se destina, as condições financeiras, a documentação exigida e a orientação de como proceder para contratar o financiamento.

[Avançar >](#)

BNDES O banco nacional do desenvolvimento

Início Perfil Setor de Atividade Finalidade do apoio Resultado

Selecione a opção que melhor lhe caracterize

Empresa	Sociedade privada por cotas ou anônima, de capital fechado ou aberto, com ou sem participação estrangeira no capital votante.
Empresário Individual	Empresário inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), no Registro Público de Empresas Mercantis e que exerça atividade produtiva. (O Empresário Individual recebe tratamento de Pessoa Jurídica junto às instituições financeiras).
Microempreendedor	Pessoa jurídica com receita bruta de até R\$ 360 mil por ano. Esta opção somente informa sobre o microcrédito, que abrange financiamentos de até R\$ 20 mil por ano. Para valores maiores ou outras finalidades de financiamento (Cartão BNDES, projetos etc), escolha entre Empresa ou Empresário Individual, disponíveis nesta tela.
Agente Operador de Microcrédito	Agentes operadores de 1º Piso - Instituições de Microcrédito Produtivo Orientado (IMPO), que atuam diretamente com o microempreendedor - e agentes operadores de 2º Piso - Agentes de Intermediação (AGI), que repassam recursos para agentes de 1º Piso (IMPO).
Cooperativa	Sociedades de pessoas, constituídas para prestar serviços aos associados de cooperativas agropecuárias, agroindustriais, pesqueiras, de crédito, educacionais, reciclagem etc.
Cooperado	Pessoa jurídica associada a cooperativas agropecuárias, agroindustriais, pesqueiras, de crédito, educacionais, de reciclagem etc.
Trading company	Empresa comercial exportadora com registro especial na Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. (CACEX) e na Secretaria da Receita Federal. Esta opção somente informa sobre financiamento à exportação. Para outras finalidades de financiamento (Cartão BNDES, projetos etc), escolha, conforme o caso, entre Empresa ou Empresário Individual, disponíveis nesta tela.
Outros entes	Clubes, Condomínios, Associações e Sindicatos

< Voltar

BNDES O banco nacional do desenvolvimento

Início Perfil Setor de Atividade Finalidade do apoio Resultado

Opções selecionadas: Pessoa Jurídica >> Empresa

Selecione a faixa de Receita Operacional Bruta anual do seu grupo econômico:

Até R\$ 2,4 milhões	Entre R\$ 2,4 milhões e R\$ 16 milhões	Entre R\$ 16 milhões e R\$ 90 milhões	Entre R\$ 90 milhões e R\$ 300 milhões	Acima de R\$ 300 milhões
---------------------	--	---------------------------------------	--	--------------------------

< Voltar

BNDES O banco nacional do desenvolvimento

Início Perfil **Setor de Atividade** Finalidade do apoio Resultado

Opções selecionadas: Pessoa Jurídica >> Empresa >> Até R\$ 2,4 milhões

Selecione sua localização geográfica

Estado:

Município:



< Voltar << Voltar para o início Avançar >

BNDES O banco nacional do desenvolvimento

Início Perfil **Setor de Atividade** Finalidade do apoio Resultado

Opções selecionadas: Pessoa Jurídica >> Empresa >> Até R\$ 2,4 milhões >> SC : FLORIANOPOLIS

Setor de atividade

Agropecuária Indústria Extrativa Indústria de Transformação **Serviço** Comércio Construção Civil

Selecione abaixo, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas do IBGE (CNAE) que melhor corresponda ao setor onde os recursos do financiamento serão aplicados.

Observação 1: Se os recursos do financiamento forem solicitados por uma pessoa jurídica já existente (com CNPJ), a CNAE escolhida deverá ser uma dentre as cadastradas pela pessoa jurídica na Receita Federal.

Observação 2: No caso de novos empreendimentos (sem CNPJ), a escolha deve recair sobre a CNAE que melhor corresponda ao setor onde está prevista a aplicação dos recursos.

Observação 3: A escolha da CNAE abaixo influencia o resultado das opções de financiamento disponibilizadas por esta ferramenta.

Dúvidas? [Aqui, informando o número do CNPJ, você encontra as CNAE's do seu negócio.](#)

< Voltar << Voltar para o início Avançar >

BNDES O banco nacional do desenvolvimento

Início Perfil Setor de Atividade **Finalidade do apoio** Resultado

Opções selecionadas: Pessoa Jurídica >> Empresa >> Até R\$ 2,4 milhões >> SC : FLORIANOPOLIS >> Cnae: J6202300

Selecione a sua finalidade de financiamento

Capital de giro Crédito Rotativo (Cartão BNDES) Exportação Máquinas e equipamentos (inclusive agrícolas) Projeto

Qualificação da mão de obra Soluções e Serviços tecnológicos

< Voltar << Voltar para o início

BNDES O banco nacional do desenvolvimento

[Início](#)
[Perfil](#)
[Setor de Atividade](#)
[Finalidade do apoio](#)
[Resultado](#)

Opções selecionadas: Pessoa Jurídica >> Empresa >> Até R\$ 2,4 milhões >> SC : FLORIANÓPOLIS >> Cnae: J6202300 >> Soluções e Serviços tecnológicos

* A contratação do financiamento está condicionada à análise de crédito

Veja abaixo as opções de apoio financeiro que mais se enquadram ao seu negócio:

Clique na opção de apoio desejada para obter maiores informações

Nome do apoio financeiro (*)	Taxa de juros	Quanto o BNDES financia	Prazo do financiamento
Cartão BNDES - Serviços tecnológicos	Fixa	até 100%	de 3 a 48 meses

Financiamento às micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) realizado através de crédito rotativo no Portal de Operações do Cartão BNDES, destinado à aquisição de serviços tecnológicos (inclui acreditação hospitalar, avaliação de conformidade, avaliação de software e extensão tecnológica). Este financiamento é realizado através dos agentes financeiros do BNDES credenciados para operarem no Cartão BNDES. Para mais informações clique aqui.

[< Voltar](#)
[<< Voltar para o início](#)


BNDES O banco nacional do desenvolvimento

B.2 Instrumentos de Apoio Tecnológico e Gerencial

B.2.1 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS - RHAЕ

O Programa de Formação de Recursos Humanos em Áreas Estratégicas - RHAЕ foi criado em 1987, com gestão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e execução feita pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

O Programa RHAЕ utiliza um conjunto de modalidades de bolsas de Fomento Tecnológico, especialmente criado para agregar pessoal altamente qualificado em atividades de P&D nas empresas, além de formar e capacitar recursos humanos que atuem em projetos de pesquisa aplicada ou de desenvolvimento tecnológico.

A partir de 1997, o Programa RHAЕ passou a ser denominado Programa de Capacitação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Tecnológico, e a gestão ficou a cargo do CNPq. Além disto, as ações passaram a ser realizadas por meio de editais regulares.

De 2002 a 2006, foram lançados quatro editais, e o programa passa a ser chamado de RHAЕ-Inovação.

Quem pode participar:

- Micro, pequenas e médias empresas brasileiras
- Quem submete a proposta é o coordenador do projeto, que, obrigatoriamente, deve ser proprietário, sócio ou funcionário da empresa executora.

O projeto e as bolsas

O projeto submetido deverá atender todas as características exigidas pelo edital e estar focado no trabalho que o pesquisador e sua equipe desenvolverão na empresa.

O eventual desenvolvimento, ou melhoria, de um produto ou processo, aliado à possibilidade de inserção de pesquisadores em atividades de P&D dentro das empresas, sintetizam a ideia do programa.

O projeto a ser apresentado deve estar alinhado com as áreas da Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) e áreas estratégicas para o País, definidas em cada edital.

As bolsas SET possuem como diferencial um valor superior às usuais bolsas de Fomento Tecnológico, ao oferecer níveis para mestres e doutores.

Como incentivo à formação de equipes de pesquisa nas empresas, os editais do RHAЕ oferecem a possibilidade do uso de bolsas de Fomento Tecnológico, utilizadas na formação da equipe de pesquisa (DTI, EV e ATP).

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

70067-900, Brasília, DF

(61) 2033 7500

<http://www.mct.gov.br/>

C - Instrumentos de apoio à inovação – Âmbito Estadual

C.1 Instrumentos de apoio financeiro

C.1.1 Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – Fapesc

Sinapse da Inovação

O Sinapse da Inovação é um programa que envolve o Governo do Estado de Santa Catarina e o Sebrae/SC e visa selecionar projetos para concessão de recursos não reembolsáveis, na forma de subvenção econômica e consultorias tecnológicas SEBRAEtec, às empresas catarinenses existentes ou recém-criadas, e que apresentarem projetos de desenvolvimento de produtos ou de processos inovadores, que transformem ideias inovadoras em empreendimentos potencialmente sustentáveis. Os valores a serem concedidos e os valores das consultorias são definidos em cada operação do Programa. As chamadas para apresentação de projetos acontecem a cada ano em data a ser definida oportunamente. Nessa oportunidade é divulgado o cronograma geral da chamada.

Elegibilidade:

São elegíveis como proponentes Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (MEEPP), sediadas no Estado de Santa Catarina, que atendam às seguintes condições:

- que tenha data de registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina no período de (definido a cada operação do Programa);
- que tenha objeto social que contemple atividade operacional relacionada com a ideia inovadora;
- cujos sócios proprietários não possuam outra empresa;
- que não tenha sido beneficiária no Programa Sinapse da Inovação das Operações anteriores da FAPESC.
- o coordenador do projeto aprovado seja o detentor da ideia inovadora (da tecnologia, da solução, do protótipo, patenteável ou não);
- o coordenador do projeto deve ter vínculo direto com a empresa beneficiária (sócio proprietário ou funcionário), comprovado através de contrato social ou contrato de trabalho, anotações em carteira de trabalho.
- a empresa beneficiária deverá estar adimplente, técnica e financeiramente com a FAPESC na fase de contratação.
- o coordenador e sua equipe poderão apresentar diversas ideias na fase I, mas somente uma proposta nas fases seguintes.

Áreas Estratégicas:

Serão apoiados prioritariamente projetos de produtos ou processos inovadores que incorporem novas tecnologias nos seguintes setores econômicos relevantes no Estado de Santa Catarina. São eles:

- Administração Pública
- Agro alimentar
- Bens de Capital
- Celulose e Papel
- Cerâmica
- Construção Civil
- Economia do Mar
- Educação
- Energia

- Meio Ambiente
- Mobilidade Urbana
- Móveis e Madeira
- Produtos Químicos e Plásticos
- Saúde
- Segurança
- Têxtil e Confeção
- Turismo

Entende-se como novas tecnologias as que terão como base conhecimentos de:

- Automação
- Biotecnologia
- Instrumentação
- Design
- Eletrônica
- Meca optoeletrônica
- Mecânica de Precisão
- Microeletrônica
- Nanotecnologia
- Tecnologia da Informação e Comunicação
- Tecnologias Sociais

Inscrição, Avaliação e Seleção das Propostas

A apresentação, avaliação e seleção das propostas são constituídas por 3 (três) fases distintas e eliminatórias, conforme metodologia desenvolvida e executada pela Fundação CERTI.

Em cada uma das fases, a avaliação será realizada por especialistas, que emitirão pareceres fundamentados em pontuações. As propostas selecionadas deverão ser aprovadas pelo Comitê Gestor e homologada pelo Comitê Superior, emitindo decisão final sobre sua aprovação.

Os resultados desta fase serão divulgados nos *sites* da FAPESC - www.fapesc.sc.gov.br, do Sebrae/SC- <http://www.sebrae.com.br/uf/santa-catarina> e do portal - www.sinapsedainovacao.com.br.

Fase I: Inscrição da Ideia Inovadora

Nesta fase os proponentes deverão apresentar suas ideias de produtos ou processos inovadores conforme roteiro disponibilizado no portal www.sinapsedainovacao.com.br.

As ideias propostas deverão explicitar 4 (quatro) aspectos:

- o problema ou oportunidade
- a solução proposta e seu estágio de desenvolvimento
- diferencial inovativo dessa solução
- perfil da equipe

Nesta fase as capacitações aos proponentes e suas equipes serão disponibilizadas no portal www.sinapsedainovacao.com.br, com o intuito de alinhar alguns conceitos importantes para o desenvolvimento da ideia.

Será permitido ao público em geral apresentar comentários sobre as ideias, pelo portal, e serão considerados pelos avaliadores e pelo Comitê Gestor.

Na fase da seleção das ideias serão considerados os seguintes critérios em relação ao produto ou processo:

- tecnologia (grau de inovação)
- mercado (potencial de mercado)
- produto (estágio de desenvolvimento)
- perfil empreendedor (competências empreendedoras)

As ideias selecionadas não poderão ultrapassar 20% das ideias submetidas e limitadas a 300 ideias. E, nenhuma das 6 (seis) mesorregiões do Estado de Santa Catarina poderá ter mais do que 30% das ideias selecionadas.

Fase II: Projeto de Empreendimento

Nesta fase, os concorrentes, cujas ideias foram selecionadas na etapa anterior, após capacitação, deverão apresentar o projeto de empreendimento no portal www.sinapsedainovacao.com.br.

O projeto deverá contemplar:

- currículo resumido dos empreendedores;
- resumo executivo;
- caracterização do produto ou processo inovador;
- potencial de mercado e estratégia de comercialização;
- estimativa de recursos financeiros para desenvolver o empreendimento;
- projeções financeiras e rentabilidade – *payback*.

Na fase da seleção dos projetos de empreendimento serão considerados os seguintes critérios em relação ao produto ou processo:

- tecnologia (grau de inovação);
- produto (características e estágio de desenvolvimento);
- mercado (avaliação de mercado, clientes potenciais);
- equipe/empreendedor (experiência técnica/gerencial da equipe);
- gestão (conceito, gestão e estrutura do negócio);
- capital (viabilidade econômica para estruturação do empreendimento).

Serão selecionados, ao final desta fase, até 200 projetos de empreendimentos, atendendo aos critérios acima e de regionalização, de modo que nenhuma mesorregião seja contemplada com mais do que 30% dos projetos selecionados.

Fase III: Projeto de Fomento

Nessa fase, após uma capacitação sobre gestão e execução técnica e financeira de projetos, os proponentes deverão descrever como pretendem utilizar os recursos da FAPESC, para viabilizar as etapas de implantação do seu empreendimento.

Para concorrer nesta fase o proponente deverá editar o projeto de fomento no formulário eletrônico da Plataforma FAPESC de CT&I, disponível no site <http://plataforma.FAPESC.sc.gov.br>.

Após recebimento dos projetos será feita a avaliação que contará com os seguintes critérios:

- enquadramento aos requisitos formais desta Chamada Pública;
- clareza do projeto de fomento (plano de trabalho);
- capacidade da equipe gerencial e técnica e de parceiros;
- grau de inserção de conhecimento científico e tecnológico;
- metodologia de desenvolvimento do produto; e
- natureza das despesas previstas e consistência financeira referente aos recursos solicitados.

Os avaliadores desta etapa poderão determinar adequações à proposta, especialmente no que se refere ao plano de aplicação e ao orçamento detalhado.

A seleção final entre 50 a 100 projetos de fomento deverá atender os critérios de avaliação e de regionalização, onde nenhuma mesorregião deverá ter mais que 30% de projetos selecionados.

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – Fapesc
Rod. SC 401 km 01 Módulo 12^a, 5^o andar
João Paulo, Florianópolis, SC
88030-000

(48) 3665 4802

fapesc@fapesc.sc.gov.br

Tecnova/SC

O Programa Subvenção Econômica à Inovação na Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Catarinense – Tecnova/SC visa conceder recursos de Subvenção Econômica (recursos não reembolsáveis) para a pesquisa e desenvolvimento de produtos, serviços, insumos, equipamentos e/ou processos inovadores associados a claras oportunidades de mercado, ao incremento de faturamento e/ou lucratividade, geração de emprego e renda, e ao aumento de competitividade das empresas proponentes.

Áreas e Temas

São apoiados projetos de inovação nas áreas descritas no quadro abaixo até o valor global de R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais):

Áreas Temáticas	Alocação Global de Recursos
Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Energias renováveis e cadeia de petróleo e gás; Saúde	R\$ 9.000.000,00
Inovação, diversificação e competitividade na indústria catarinense (Setores: eletrometalmecânico, indústria de móveis e artefatos de madeira, indústria têxtil e do vestuário, indústria de plásticos e embalagens, cadeia produtiva de alimentos).	R\$ 13.500.000,00
Total	Total R\$ 22.500.000,00

O resultado da proposta a ser apresentada à Seleção Pública, ao final do período de sua execução (até 24 meses), deverá estar em condições de ingressar em uma das etapas de certificação, produção e/ou comercialização. Por isso, não serão aceitas propostas cujo resultado esteja aquém destas possibilidades.

Recursos Financeiros a serem Concedidos:

Serão comprometidos recursos não reembolsáveis do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT/FINEP (Fonte Federal) até o limite de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC (Fonte Estadual) até o limite de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) totalizando até R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais).

Até 40% (quarenta por cento) dos recursos globais do Programa serão dedicados a temas relacionados a Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Energias renováveis e cadeia de petróleo e gás, e, Saúde. O percentual restante (60%) será aplicado em projetos relacionados à Inovação, diversificação e competitividade da indústria catarinense (setores: eletrometalmecânico, indústria de móveis e artefatos de madeira, indústria têxtil e do vestuário, indústria de plásticos e embalagens, cadeia produtiva de alimentos).

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina

Caso haja recursos remanescentes em alguma das duas áreas temáticas, estes serão somados e redistribuídos na outra área temática. Caso haja disponibilidade orçamentária além do total inicial de R\$ 22.500.000,00 a Diretoria da FAPESC poderá, em até 30 dias após a divulgação do resultado final, aprovar a contratação de outras propostas classificadas.

Serão contemplados, dentre as empresas qualificadas e ordenadas em ordem decrescente de avaliação, pelo menos uma empresa de cada mesorregião do território catarinense.

Caso não haja propostas classificadas que atendam aos requisitos mínimos de qualificação em alguma mesorregião, os recursos remanescentes serão aplicados nas demais propostas classificadas segundo ordem de classificação geral.

Serão contratadas no mínimo 40 e no máximo 75 propostas.

Quem Pode Participar:

São elegíveis microempresas e empresas de pequeno porte (faturamento até R\$ 3.600.000,00 – três milhões e seiscentos mil reais) com sede no Estado de Santa Catarina, que atendam às seguintes condições:

- a) possua receita operacional bruta anual apurada no exercício anterior (2012):
 - inferior ou igual a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para Microempresas, ou;
 - superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior ou igual a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para Empresas de Pequeno Porte.
- b) data de registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição até 31/12/2011;
- c) situação ativa no ano de 2012 e 2013 (considera-se pessoa jurídica inativa aquela que não tenha efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano calendário);
- d) ter objeto social, na data de divulgação da presente Seleção Pública, que contemple atividade operacional relacionada com o tema da proposta;
- e) não possuir projeto de subvenção econômica em nome da empresa ou do coordenador do projeto em andamento junto à Fapesc. (considera-se projeto de subvenção econômica em andamento, todo projeto aprovado pela Fapesc, que se encontre em fase de contratação ou devidamente contratado, que ainda não esteja concluído por meio de aprovação formal de relatório técnico e de prestação de contas final por parte da Fapesc).
- f) não tenha sido contratada na Seleção Pública MCT/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação – 01/2010.
- g) garanta o oferecimento de Contrapartida Financeira Mínima (CFM) conforme requerido na presente Seleção Pública e condições adequadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa ou das atividades correspondentes.

Para efeito dessa Chamada Pública, considera-se empresa catarinense a organização econômica com finalidade de lucro, instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, constituída sob as leis brasileiras e com sede de sua administração em Santa Catarina.

Rodovia SC 401, Km 01 - módulo 12A 5º andar

Florianópolis - SC - CEP 88030-000 - Fone : (48) 3665-4800

E-mail: fapesc@fapesc.sc.gov.br - URL : <http://www.fapesc.sc.gov.br>

Características das Propostas:

Cada empresa proponente poderá integrar apenas uma proposta, sendo que, observada a apresentação de mais de uma proposta por empresa, todas as propostas serão eliminadas. A empresa beneficiária deverá realizar as atividades do projeto no território nacional. Excepcionalmente, atividades de certificação, homologação e testes poderão ser realizadas fora do País. As atividades a serem custeadas com recursos solicitados à FAPESC/TECNOVA-SC bem como as atividades custeadas por meio de recursos de contrapartida deverão estar adequadamente identificadas. O valor total da proposta consiste no somatório do valor solicitado à FAPESC/TECNOVA-SC com o valor da contrapartida a ser aportado pelas beneficiárias. A FAPESC somente considerará a execução financeira de contrapartida e de recursos FINEP/FAPESC do presente Programa de Subvenção Econômica como gastos no projeto a partir da data da publicação da contratação no Diário Oficial do Estado – DOE.

Valor solicitado à FAPESC/TECNOVA-SC e contrapartida a ser apresentada:

Os recursos financeiros serão destinados a projetos de desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos novos ou significativamente aprimorados, que envolvam significativo risco tecnológico associado a oportunidades de mercado, na forma de Subvenção Econômica, em que a empresa proponente é a principal responsável pela solução de desenvolvimento e gestora dos recursos do projeto. O valor solicitado como Subvenção Econômica na proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e o máximo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). As proponentes deverão aportar Contrapartida Financeira Mínima (CFM) de acordo com seu porte, conforme especificado no quadro abaixo:

Porte	Faturamento Bruto em 2012	Contrapartida financeira mínima a ser aportada sobre o valor solicitado (CFM)
Microempresa	Faturamento bruto inferior ou igual a R\$ 360.000,00	5%
Empresa de Pequeno Porte	Faturamento bruto superior a R\$ 360.000,00 e inferior ou igual a R\$ 3.600.000,00	10%

As propostas que não observarem os limites acima especificados quanto ao valor solicitado e a contrapartida financeira mínima exigida serão eliminadas da Seleção Pública.

Prazo de execução do projeto:

O projetos deverão ter prazo de execução máximo de até 24 meses, contados a partir da publicação do contrato de subvenção econômica no Diário Oficial do Estado – DOE.

Coordenador técnico e principais profissionais envolvidos na proposta:

O coordenador do projeto e os profissionais responsáveis pela condução do mesmo devem ter vínculo direto com a empresa proponente (sócios ou empregados) comprovado através de cópia de contrato de trabalho, anotação em carteira de trabalho ou contrato social.

Orçamento do projeto – Itens financiáveis pelo TECNOVA/SC:

Os recursos da subvenção econômica só poderão ser utilizados para despesas de custeio, do projeto de inovação aprovado, compreendendo os seguintes itens:

- a) Contratação de Serviços de Terceiros de Pessoa Física (STPF) – Serviços prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, contratadas temporariamente para serviços de natureza eventual;
- b) Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (STPJ) – Serviços prestados por pessoa jurídica, devidamente legalizada, tais como: locação de equipamentos, despesas de patenteamento, certificação, testes, análises, dentre outros de necessidade do projeto;
- c) Despesas com Material de Consumo – Todo material utilizado no projeto que em razão de usos, perde sua identidade física ou características individuais e tem durabilidade prevista limitada;
- d) Salários e encargos da equipe de P&D, destinados exclusivamente para atividades essenciais ao projeto de inovação. A remuneração de sócios não é aplicável;
- e) Diárias, exclusivamente para a equipe executora do projeto para despesas com alimentação e hospedagem, aplicando-se, quanto a valores e forma de comprovação, as regras do Decreto Estadual Nº. 1.127/08.
- f) Despesas com locomoção e passagens (aérea e terrestre) exclusivamente para a equipe executora do projeto;
- g) Despesas com a tramitação de pedidos de patente.

Os recursos da subvenção econômica não podem ser utilizados para despesas com:

- a) Projetos baseados em trabalhos de assistência técnica, construção de plantas piloto e revisões de literatura;
- b) Pagamento de pró-labore ou outras formas de remuneração a sócios;
- c) Pagamento de despesas de rotina como serviços gerais, segurança, luz, água, telefone (celular e fixo), internet, correios, reprografia e similares;
- d) Apoio para atividades de rotina ou administrativa;
- e) Despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, que exerçam atividades de apoio na empresa;
- f) Aquisição de equipamentos e material permanente;
- h) Construção de imóveis;
- i) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, bem como de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;
- j) Taxas bancárias, multas, encargos, indenizações, juros ou correção monetária;
- l) Publicidade;
- m) Despesas com alimentação e coffee break.

Recursos e Itens de Contrapartida Financeira Obrigatória:

O valor de Contrapartida Financeira Mínima (CFM) deverá ser aportado em conta específica do projeto, quando do pagamento das parcelas Subvenção Econômica, em igual proporcionalidade, e poderá ser utilizado para realização de despesas de custeio e de capital, desde que associadas à execução de atividades do projeto. As despesas com recursos de contrapartida, nos valores mínimos estabelecidos conforme porte da empresa, podem ser alocadas às seguintes atividades, além das já elencadas no item 5.4.:

- prospecção preliminar e estudos de mercado para o produto, processo ou serviço a ser desenvolvido;
- participação em eventos que não sejam de natureza técnica;
- aquisição de materiais de consumo com vistas à fabricação de equipamentos e instalações de caráter permanente;
- obras e reformas de qualquer natureza relacionadas ao projeto proposto;

- aquisição de equipamentos, softwares e materiais permanentes diretamente relacionados ao projeto.

É expressamente vedado o custeio de conta de telefone, luz, água, locação de espaço físico para uso diverso das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, bem como o pagamento de zeladores, secretárias e demais empregados que, claramente, não apresentem relação com as atividades diretamente relacionadas com o desenvolvimento proposto.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Encaminhamento das Propostas:

A proposta deverá ser apresentada no "Formulário Eletrônico de Apresentação de Propostas" – FAP disponível na PLATAFORMA FAPESC – Ciência, Tecnologia e Informação, endereço <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br> a ser preenchido e enviado eletronicamente pela empresa proponente dentro do prazo estabelecido no cronograma desta Chamada. O preenchimento do Formulário Eletrônico deverá ser realizado pelo Representante Legal da Empresa conforme as instruções contidas no "Manual de Ajuda" da Plataforma e seguindo as orientações contidas nesta Chamada. O formulário eletrônico conterá os elementos que formarão o plano de negócio da proponente e o plano de trabalho do projeto de subvenção econômica.

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – Fapesc

Rod. SC 401 km 01 Módulo 12^a, 5^o andar

João Paulo, Florianópolis, SC

88030-000

(48) 3665 4802

fapesc@fapesc.sc.gov.br

<http://www.fapesc.sc.gov.br>

C.1.2 Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai/SC

Edital SENAI SESI de Inovação

O Edital SENAI SESI de Inovação é um instrumento nacional destinado a toda e qualquer empresa do setor industrial brasileiro, inclusive startups e empresas de base tecnológica (EBT), obrigatoriamente, em parceria com uma ou mais Unidades Operacionais (UO) do SENAI para o desenvolvimento de projeto de inovação.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional (SENAI - DN) e o Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional (SESI-DN) disponibilizarão até R\$ 27,5 milhões, para os três ciclos de avaliação de propostas, para a realização dos projetos, sendo até R\$ 20 milhões para projetos SENAI. Como novidade para este ano, o Innovate UK (Agência de Inovação do Reino Unido) aportará, no âmbito do Newton Fund, recursos para a realização de projetos bilaterais com o SENAI de até £3.000.000,00 (três milhões de libras). Estes recursos serão disponibilizados por projeto aprovado, na condição de paridade, ou seja, para cada real aportado pelo SENAI-DN, o Innovate UK aportará também um real para financiar a parte britânica do consórcio.

A gestão dos recursos disponibilizados pelo SENAI-DN será de responsabilidade do Departamento Regional gestor do projeto. A contrapartida financeira do DR e/ou das empresas envolvidas (Parceira/Outro Parceiro) no projeto não é obrigatória, mas será classificatória; A contrapartida econômica e financeira do DR e das empresas envolvidas no projeto é obrigatória e sua avaliação será classificatória. Não existirá percentual mínimo nem máximo para essas contrapartidas. a) Contrapartida financeira: Investimentos e despesas realizados diretamente na execução das atividades do projeto de inovação, para aquisição de matéria prima, equipamentos ou serviços de terceiros. As despesas apresentadas pela empresa deverão ser comprovadas ao DR por meio de notas fiscais, e este comprovará ao DN na prestação de contas do projeto. b) Contrapartida econômica: Recursos materiais (horas máquinas, instalações) e recursos humanos (horas técnicas), diretamente envolvidos no desenvolvimento do projeto e cuja participação seja devidamente demonstrada por meio de declarações, termos de uso, cessão, transferência, etc., deverão ser comprovadas ao DR e este enviará ao DN na prestação de contas do projeto.

Etapas de participação do edital:





A gestão dos recursos disponibilizados pelo SENAI-DN será de responsabilidade do Departamento Regional gestor do projeto. A contrapartida financeira do DR e/ou das empresas envolvidas (Parceira/Outro Parceiro) no projeto não é obrigatória, mas será classificatória; A contrapartida econômica e financeira do DR e das empresas envolvidas no projeto é obrigatória e sua avaliação será classificatória. Não existirá percentual mínimo nem máximo para essas contrapartidas. a) Contrapartida financeira: Investimentos e despesas realizados diretamente na execução das atividades do projeto de inovação, para aquisição de matéria prima, equipamentos ou serviços de terceiros. As despesas apresentadas pela empresa deverão ser comprovadas ao DR por meio de notas fiscais, e este comprovará ao DN na prestação de contas do projeto. b) Contrapartida econômica: Recursos materiais (horas máquinas, instalações) e recursos humanos (horas técnicas), diretamente envolvidos no desenvolvimento do projeto e cuja participação seja devidamente demonstrada por meio de declarações, termos de uso, cessão, transferência, etc., deverão ser comprovadas ao DR e este enviará ao DN na prestação de contas do projeto.

Os projetos a serem executados em conjunto com o SENAI poderão ser desenvolvidos em Redes, ou seja, além do DR sede da Unidade Operacional Executora, trabalharão conjuntamente, nesse tipo de projeto, outras Unidades Operacionais (Parceira ou Contratada), assim como Institutos SENAI de Tecnologia e de Inovação localizados em outros Departamentos Regionais distintos daquele do proponente do projeto. Para conhecer o escopo de atuação das redes, acesse a página "Soluções para a Indústria" no portal:

<http://www.portaldaindustria.com.br/senai/canal/inovacaoetecnologia/>.

A etapa de submissão de ideias deve ser realizada pelas empresas parceiras, a qualquer momento durante a vigência deste Edital por meio de um cadastro a ser realizado no site:

<http://www.editaldeinovacao.com.br>

A empresa deve submeter os seguintes arquivos na fase de submissão da ideia:

- Discurso de elevador ("Elevator Pitch"): definição da problemática, descrição do produto/processo/serviço, proposta de valor, público alvo, tamanho de mercado, diferencial competitivo e desafios tecnológicos referentes ao desenvolvimento da ideia. Dois arquivos devem ser submetidos:
 - Vídeo de até 2 minutos de duração, que esteja disponível através de um link em um serviço de hospedagem de vídeos;
 - Apresentação de até 3 slides.
- Modelo de negócio ("Business Model Canvas")

Após a aprovação da ideia, na fase de qualificação devem ser submetidos os planos de projetos.

Plano de Projeto: identificação dos executores e parceiros envolvidos no projeto, descrição detalhada do produto/processo/serviço, protótipos e esquemas, requisitos e entregas e recursos necessários para resolução dos desafios tecnológicos referentes ao desenvolvimento da ideia.

Dois arquivos devem ser submetidos:

- "Project Model Canvas" quadro com as principais questões do desenvolvimento do projeto que representa uma visão geral, clara e rápida;
- Plano de projeto descritivo.

Juntamente com o Plano de Projeto, deverão ser submetidos os seguintes documentos:

- Carta de Intenções da empresa parceira;
- Situação da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido pela Secretaria de Fazenda, por meio do site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- Documentação de alteração do Contrato Social da empresa, caso seja necessário.

Os modelos de documentos bem como o edital na íntegra são disponibilizados no site:

<http://www.editaldeinovacao.com.br>.

Propriedade intelectual e royalties: Será de responsabilidade do SENAI DR e da empresa parceira a negociação de todo e qualquer direito autoral ou de propriedade intelectual e royalties, relativo a qualquer produto/processo desenvolvido ou criado no âmbito deste edital, de natureza técnica, artística ou intelectual.

C.1.3 Serviço Social da Indústria – SESI

Edital SENAI SESI de Inovação

O Edital SENAI SESI de Inovação é um instrumento nacional destinado a toda e qualquer empresa do setor industrial brasileiro, inclusive startups e empresas de base tecnológica (EBT), obrigatoriamente, em parceria com uma ou mais Unidades Operacionais (UO) do SENAI ou do SESI para o desenvolvimento de projeto de inovação.

O Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional (SESI-DN) disponibilizarão até R\$ 7,5 milhões para projetos SESI.

A gestão dos recursos disponibilizados pelo SESI-DN será de responsabilidade do Departamento Regional gestor do projeto. A contrapartida financeira do DR e/ou das empresas envolvidas (Parceira/Outro Parceiro) no projeto não é obrigatória, mas será classificatória; A contrapartida econômica e financeira do DR e das empresas envolvidas no projeto é obrigatória e sua avaliação será classificatória. Não existirá percentual mínimo nem máximo para essas contrapartidas. a) Contrapartida financeira: Investimentos e despesas realizados diretamente na execução das atividades do projeto de inovação, para aquisição de matéria prima, equipamentos ou serviços de terceiros. As despesas apresentadas pela empresa deverão ser comprovadas ao DR por meio de notas fiscais, e este comprovará ao DN na prestação de contas do projeto. b) Contrapartida econômica: Recursos materiais (horas máquinas, instalações) e recursos humanos (horas técnicas), diretamente envolvidos no desenvolvimento do projeto e cuja participação seja devidamente demonstrada por meio de declarações, termos de uso, cessão, transferência, etc., deverão ser comprovadas ao DR e este enviará ao DN na prestação de contas do projeto.

Etapas de participação do edital:



O Edital SENAI SESI de Inovação é um instrumento nacional destinado a toda e qualquer empresa do setor industrial brasileiro, inclusive startups e empresas de base tecnológica (EBT), obrigatoriamente, em parceria com uma ou mais Unidades Operacionais (UO) do SESI para o desenvolvimento de projeto de inovação.



A gestão dos recursos disponibilizados pelo SESI-DN será de responsabilidade do Departamento Regional gestor do projeto. A contrapartida financeira do DR e/ou das empresas envolvidas (Parceira/Outro Parceiro) no projeto não é obrigatória, mas será classificatória; A contrapartida econômica e financeira do DR e das empresas envolvidas no projeto é obrigatória e sua avaliação será classificatória. Não existirá percentual mínimo nem máximo para essas contrapartidas. a) Contrapartida financeira: Investimentos e despesas realizados diretamente na execução das atividades do projeto de inovação, para aquisição de matéria prima, equipamentos ou serviços de terceiros. As despesas apresentadas pela empresa deverão ser comprovadas ao DR por meio de notas fiscais, e este comprovará ao DN na prestação de contas do projeto. b) Contrapartida econômica: Recursos materiais (horas máquinas, instalações) e recursos humanos (horas técnicas), diretamente envolvidos no desenvolvimento do projeto e cuja participação seja devidamente demonstrada por meio de declarações, termos de uso, cessão, transferência, etc., deverão ser comprovadas ao DR e este enviará ao DN na prestação de contas do projeto. Para conhecer o escopo de atuação das redes, acesse a página "Soluções para a Indústria" no portal:

<http://www.portaldaindustria.com.br/senai/canal/inovacaoetecnologia/>

A etapa de submissão de ideias deve ser realizada pelas empresas parceiras, a qualquer momento durante a vigência do Edital por meio de um cadastro a ser realizado no site:

<http://www.editaldeinovacao.com.br>

A empresa deve submeter os seguintes arquivos na fase de submissão da ideia:

- Discurso de elevador ("Elevator Pitch"): definição da problemática, descrição do produto/processo/serviço, proposta de valor, público alvo, tamanho de mercado, diferencial competitivo e desafios tecnológicos referentes ao desenvolvimento da ideia. Dois arquivos devem ser submetidos:
 - Vídeo de até 2 minutos de duração, que esteja disponível através de um link em um serviço de hospedagem de vídeos;
 - Apresentação de até 3 slides.
- Modelo de negócio ("Business Model Canvas")

Após a aprovação da ideia, na fase de qualificação devem ser submetidos os planos de projetos.

Plano de Projeto: identificação dos executores e parceiros envolvidos no projeto, descrição detalhada do produto/processo/serviço, protótipos e esquemas, requisitos e entregas e recursos necessários para resolução dos desafios tecnológicos referentes ao desenvolvimento da ideia.

Dois arquivos devem ser submetidos:

- "Project Model Canvas" quadro com as principais questões do desenvolvimento do projeto que representa uma visão geral, clara e rápida;
- Plano de projeto descritivo.

Juntamente com o Plano de Projeto, deverão ser submetidos os seguintes documentos:

- Carta de Intenções da empresa parceira;
- Situação da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido pela Secretaria de Fazenda, por meio do site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- Documentação de alteração do Contrato Social da empresa, caso seja necessário.

Os modelos de documentos bem como o edital na íntegra são disponibilizados no site:

<http://www.editaldeinovacao.com.br>.

Propriedade intelectual e royalties: Será de responsabilidade do SESI DR e da empresa parceira a negociação de todo e qualquer direito autoral ou de propriedade intelectual e royalties, relativo a qualquer produto/processo desenvolvido ou criado no âmbito deste edital, de natureza técnica, artística ou intelectual.

C.1.4 Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – Badesc

MICROCRÉDITO

O Badesc atua por intermédio de instituições de microcrédito. Estas instituições podem ser visualizadas na página inicial do Observatório do Microcrédito do Badesc na internet. Basta clicar sobre o link no menu da página principal do microcrédito. Para esta modalidade de financiamento não é necessário ter uma empresa constituída.

Pode ser solicitado financiamento para investimento fixo, capital de giro e misto. Dependendo da instituição de microcrédito da região, há linhas específicas e diferenciadas. Por exemplo, pode ser financiado Capital de Giro para compra de matéria-prima e mercadorias; Capital Fixo para compra de máquinas, equipamentos e ferramentas; Aquisição de veículos utilitários; Reforma e ampliação de instalações; Conserto de equipamentos; Implantação de novos negócios, Troca de Cheques, entre outros.

Os prazos de financiamento e a taxa de juros são definidas pelas instituições de microcrédito, portanto pode haver diferença significativa entre o cobrado por duas instituições. Procure uma e veja as opções que melhor atendem suas necessidades.

Para fazer contato com a área de microcrédito do Badesc, deixe uma mensagem na opção CONSULTA do menu principal da página do Observatório do Microcrédito do Badesc, ou envie um e-mail para:

geroe@badesc.gov.br

Os telefones são: (48) 3216-5000 (ramais 5036, 5054, 5094 e 5121).

FÁCIL ONLINE

O Fácil Online financia de forma rápida, segura e sem burocracia os projetos de todos os setores da economia catarinense.

O valor mínimo financiado é R\$15 mil e o máximo é R\$100 mil, acrescido do Imposto sobre Operações Financeiras devido na operação (1,88% do valor financiado). O prazo total do financiamento pode ser de até 30 meses, incluído neste prazo até 6 meses de carência. Além do aval dos sócios da empresa e de seus cônjuges, o Badesc Fácil exige também avalista(s) terceiro(s), não ligado(s) a empresa, com patrimônio superior a 125% do valor do financiamento constante na Declaração de Imposto de Renda do último ano calendário.

Para fazer uma simulação, entre em:

<http://www.badesc.gov.br/facil/indexHotsite.jsp>

Entre com o valor do faturamento anual da sua empresa, o valor pretendido, o prazo de carência e o prazo de amortização. Aperte o botão "simular". A simulação retornará uma planilha com valores aproximados das prestações.

Caso a simulação esteja dentro de suas possibilidades, clique em "não sou cadastrado" e gere uma senha de acesso ao sistema. Acesse a proposta e preencha as informações solicitadas com atenção. A análise de crédito é realizada com base nestas informações. O preenchimento incorreto pode prejudicar o resultado da análise, impedindo o financiamento. Após realizar todos os preenchimentos verifique se ficou algo para trás clicando em "pendências". Se houver alguma, clique em "acertar". Se não, envie sua proposta clicando em "enviar proposta".

O sistema realizará a análise de crédito em alguns segundos. Se a proposta for aprovada, será solicitado o envio da documentação para o endereço indicado pelo sistema. As informações serão conferidas no mesmo dia em que a documentação chegar ao Badesc. Estando tudo correto, o contrato será enviado para assinaturas. Os recursos serão depositados na conta corrente indicada na proposta assim que o contrato assinado chegar ao Badesc.

Podem solicitar o Fácil Online pessoas jurídicas com pelo menos 12 meses de faturamento, localizadas em território catarinense, visando à ampliação ou à manutenção da capacidade produtiva de bens e serviços.

Não podem solicitar o financiamento:

- Pessoas Físicas
- Empresas sem faturamento há 12 meses da data da solicitação, seja por inatividade, paralisação ou inexistência
- Empresas inadimplentes com o Badesc
- Empresas com títulos protestados ou pendências financeiras (inscrição na SERASA)
- Empresas inscritas no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF)
- Empresas com restrições junto à Receita Federal do Brasil
- Empresas com restrições junto à Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina
- Empresas com restrições junto ao Fundo de Garantia do Tempo Serviço (FGTS)
- Empresas com valores vencidos ou em prejuízo em consulta ao Sistema Central de Risco (SCR)

Documentos necessários após a aprovação online

1. Formulário "Solicitação de Financiamento" (documento gerado pelo sistema, que deverá ser impresso e assinado pelo representante da empresa)
2. Referente à empresa
 - i. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
 - ii. Contrato Social/Estatuto e alterações, com respectivos registros na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 - iii. Comprovante de faturamento da empresa dos últimos 12 meses
 - Relação de faturamento, mês a mês, assinado por contador sob carimbo e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)
 - iv. Comprovante de faturamento (se houver) dos últimos 3 exercícios fiscais
 - Relação de faturamento, ano a ano, assinado por contador sob carimbo e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), ou
 - Declarações do Imposto de Renda Pessoa Jurídica
 - v. Cópia de folha de talão de cheque ou de extrato bancário que comprove a titularidade da conta-corrente cadastrada
 - vi. Autorização para consulta ao Sistema Central de Risco (SCR) assinado pelo representante da empresa (gerado pelo sistema)

3. Referente aos sócios, avalistas e respectivos cônjuges

- i. Cópia da carteira de identidade
- ii. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- iii. Documento comprobatório do estado civil
- iv. Declaração do Imposto de Renda PF do último exercício, com recibo da Receita Federal
- v. Comprovante de residência (fatura de água ou luz, com defasagem de no máximo 3 meses)
- vi. Documento comprobatório da escolaridade dos sócios
- vii. Autorização para consulta ao Sistema Central de Risco (SCR) (gerado pelo sistema)
- viii. Declaração de Pessoa Politicamente Exposta (gerado pelo sistema)

Badesc INOVACRED

O objetivo do programa é disponibilizar suporte financeiro às empresas em Santa Catarina para investimentos em introdução de novos produtos, processos, serviços, marketing ou inovação organizacional, bem como o aperfeiçoamento dos já existentes, no ambiente produtivo ou social, visando ampliar a competitividade das empresas no mercado.

Público alvo: poderão solicitar o financiamento empresas com receita operacional bruta anual ou anualizada inferior a R\$ 3,6 milhões.

Obs.: Para a aferição da Receita Operacional Bruta das Empresas Financiadas, considera-se Receita Operacional Bruta a receita auferida nos últimos doze meses.

Itens financiáveis

A base do programa é incentivar a inovação dentro do ambiente organizacional. Nesse sentido, o programa financia investimentos destinados à:

- a) Inovação de Produto: introdução de um bem ou serviço novo ou significativamente melhorado;
- b) Inovação de Processo: implementação de um método de produção ou distribuição novo ou significativamente melhorado;
- c) Inovação Organizacional: implementação de um novo método organizacional nas práticas de negócio da empresa, organização de seu local de trabalho e/ou suas relações externas;
- d) Inovação de Marketing: implementação de um novo método de marketing com mudanças significativas na concepção, posicionamento, promoção ou fixação de preços do produto.

Especificamente, o programa pode financiar os seguintes itens:

- Equipes participantes do projeto;
- Equipamentos e instrumentos (nacionais e importados);
- Material permanente;
- Matérias-primas e material de consumo;
- Compra de tecnologia;
- Assistência técnica e serviços de consultoria;
- Obras civis diretamente associadas ao projeto;
- Patenteamento e licenciamento;
- Compra de participação no capital de empresas inovadoras;
- Aluguel de material promocional pertinente à difusão da inovação;
- Diárias e passagens no País e no exterior;
- Serviços de engenharia consultiva;
- Serviços de terceiros de pessoa física no exterior;
- Acesso a banco de dados;

- Treinamento no país e no exterior, através de cursos e estágios ligados ao projeto de inovação;
- Softwares customizados;
- Concepção e desenvolvimento de software;
- Produção, instalações fabris e comercialização quando associadas a inovações;
- Ferramental associado a desenvolvimento tecnológico.

Obs.: Não há limite percentual de cada item, podendo o projeto contemplar um ou mais itens.

Itens não financiáveis:

- Fazer mais do mesmo ou fazer mais barato pela simples aquisição de equipamentos mais modernos (aumentar simplesmente a produção; aumento linear de produção);
- Modernizar a planta industrial (equipamentos) para fazer mais do mesmo;
- Expandir o mercado (pura e simplesmente) se não houver diferencial;
- Igualar-se à concorrência;
- Implementar técnicas de produção já amplamente disponíveis no mercado;
- Implementar métodos de gerenciamento já amplamente disponíveis no mercado.

Limites de financiamento:

Grupo da empresa	Valor mínimo	Valor máximo	Contrapartida
Micro ou Pequena	R\$150.000,00	R\$2.000.000,00	Mínimo de 10%

Obs.: O Badesc poderá limitar, ainda, o valor do financiamento máximo por meio de fatores de viabilidade e de risco, observado os seus normativos internos que estabelecem critérios e parâmetros para a concessão de crédito.

Encargos financeiros incidentes

O custo final das operações para as empresas financiadas será de TJLP (taxa de juros de longo prazo).

As tarifas que serão cobradas dos financiamentos pretendidos observarão a Tabela abaixo:

Código da Tarifa	Nome da Tarifa	Cobrança	Base de cálculo		
			%	R\$ mínimo	R\$ máximo
1.01	Confecção de Ficha Cadastral	Por Evento	0,5	-	10.000,00
8.01	Abertura de Crédito	Por Evento	0,5	-	10.000,00
8,02	Renegociação de Dívida	Por Evento	0,5	900,00	1.800,00
8.03	Substituição de Garantia	Por Evento	-	-	800,00
9.01	Segunda Via de Documento	Por Documento	-	-	150,00

Obs.: A cobrança das tarifas 1.01 e 8.01 se referem aos serviços de pesquisas nos órgãos de proteção ao crédito, base de dados, informações cadastrais e demais pesquisas necessárias ao início de relacionamento decorrente da solicitação de financiamento. A base de cálculo da tarifa será o valor do financiamento solicitado pelo cliente, multiplicado pelo percentual (%) estabelecido na Tabela, respeitando-se os valores mínimo e máximo definidos. A cobrança da tarifa 8.01 ocorrerá em duas etapas: 50% do valor pagos da abertura do processo e restante descontado na liberação da primeira parcela do financiamento. O pagamento será por meio de boleto bancário emitido pelo Badesc. O pagamento das referidas tarifas não assegura ao cliente a aprovação do financiamento, sendo vedada sua restituição pelo Badesc caso o financiamento seja indeferido pela Diretoria Colegiada – DICOL.

Prazos, carência e amortização

Os prazos de carência e de amortização máximos poderão ser definidos pelo proponente, observados os seguintes limites:

Prazos máximos, em meses.		
Carência	Amortização	Valor máximo
Até 24	Até 72	Até 96

Obs.: A diminuição do prazo de carência poderá possibilitar o aumento equivalente do prazo de amortização, sem prejuízo do prazo total máximo admissível.

Poderá o Badesc, respeitada esta limitação, fixar a carência e amortização adequadas a cada empresa em função do projeto.

Quem está impedido de obter o financiamento

São vedadas as operações de concessão de crédito que se enquadre em quaisquer das situações seguintes:

- Operações com empresas clientes do Badesc que estejam em situação de inadimplência;
- Empresas cujos dirigentes sejam condenados criminalmente, especialmente por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente.

Índice de cobertura de garantia:

Garantia Real: 1,25 vezes o valor do financiamento.

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – Badesc

Rua Almirante Alvin 491, Centro, Florianópolis, SC,

88015-380

(48) 3216-5000

<http://www.badesc.gov.br/>

BNDES AUTOMÁTICO

O Programa BNDES Automático tem como objetivo financiar projetos de investimentos cujos valores de financiamento sejam inferiores ou iguais a R\$ 20 milhões por beneficiária, a cada período de 12 meses e destina-se a empresas de qualquer porte.

Podem ser financiados:

- Obras civis, montagem e instalações;
- Máquinas e equipamentos novos, aí incluídos os conjuntos e sistemas industriais produzidos no País e constantes do Credenciamento de Fabricantes Informatizado - CFI do BNDES, que apresentem índices de nacionalização, em valor, iguais ou superiores a 60% ou que cumpram o Processo Produtivo Básico - PPB;
- Máquinas e equipamentos usados, de fabricação nacional, apenas para microempresas;
- Móveis e utensílios, não isoladamente;
- Despesas decorrentes da internação de equipamentos importados, desde que não impliquem em remessa de divisas, mesmo que a importação não seja financiada pelo BNDES;
- Gastos com estudos e projetos de engenharia relacionados ao investimento;
- Gastos com Qualidade e Produtividade, Pesquisa e Desenvolvimento, Capacitação Técnica e Gerencial, Atualização Tecnológica e Tecnologia da Informação;
- Despesas pré-operacionais;

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina

- Gastos com a comercialização de novos produtos e serviços;
- Gastos com treinamento de pessoal;
- Reforma de equipamentos e instalações de grande porte, que visem a modernização ou aumento de capacidade produtiva;
- Capital de giro associado ao investimento fixo.

O nível de participação financeira obedecerá a:

- O nível de participação em cada operação deverá ser determinado com base na efetiva necessidade da empresa proponente, observados os níveis máximos apresentados para cada linha de financiamento.
- Investimentos contemplados pelo Programa de Dinamização Regional - PDR poderão ter sua participação máxima aumentada para 90% ou 95%, em função da classificação da microrregião onde esteja localizado o município do projeto/investimento.
- No caso de empresa de grande porte o limite de participação financeira é de 70%.

Os encargos cobrados para microempresas, empresas de pequeno e médio porte: Remuneração básica BNDES de até 0,9% a.a., mais TJLP, mais remuneração Badesc.

Os prazos de carência e total são definidos pelo Badesc em função da capacidade de pagamento do empreendimento, da empresa ou do grupo econômico. O prazo de carência deverá ser definido de forma tal que o término da carência ocorra, no máximo, até 6 meses após a data de entrada em operação comercial do empreendimento.

A parcela de capital de giro associado será calculada em função das necessidades específicas do empreendimento, até os seguintes limites, aplicados sobre o investimento fixo financiável: microempresas: até 70%, empresas de pequeno porte: até 40%;

O financiamento exige garantias reais (imóveis, etc.) e pessoais, negociadas entre o Badesc e o cliente, que seja no mínimo 1,5 vezes o valor do financiamento.

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – Badesc

Rua Almirante Alvin 491, Centro, Florianópolis, SC,

88015-380

(48) 3216-5000

<http://www.badesc.gov.br/>

BNDES FINAME

O objetivo do Programa BNDES Finame é financiar a produção e a comercialização de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, credenciados no BNDES. Este Programa destina-se a empresas de qualquer porte.

Podem ser financiados: Máquinas e equipamentos novos, aí incluídos os conjuntos e sistemas industriais produzidos no País e constantes do Credenciamento de Fabricantes Informatizado - CFI do BNDES, que apresentem índices de nacionalização, em valor, iguais ou superiores a 60% ou que cumpram o Processo Produtivo Básico - PPB.

O nível de participação financeira do BNDES Finame é:

- Para Micros, pequenas e médias empresas: 100% do valor do bem financiado
- Para produção de bens de capital: até 70% do valor do bem financiado
- Para aquisição de bens de capital: até 100% do valor do bem financiado
- Outras modalidades: consultar Badesc

Os encargos cobrados são:

- Microempresas, empresas de pequeno porte e médio porte: Remuneração básica BNDES de até 0,9% a.a., mais TJLP, mais remuneração Badesc
- BNDES PSI BENS DE CAPITAL: 3,5% ao ano (ou 0,29% ao mês)

Os prazos de carência e de amortização deverão ser definidos em função da capacidade de pagamento da beneficiária e do grupo econômico ao qual pertença, respeitado o prazo total máximo de 60 meses.

As garantias são negociadas entre o Badesc e o cliente e são de no mínimo 1,5 vezes o valor do financiamento.

Para iniciar o processo de financiamento a empresa deverá formalizar solicitação preliminar para fins de financiamento por parte do cliente e autorização para pesquisa cadastral pelo Badesc.

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina – Badesc

Rua Almirante Alvin 491, Centro, Florianópolis, SC,

88015-380

(48) 3216-5000

<http://www.badesc.gov.br/>

C.1.5 Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE é voltado a promover ações de fomento ao desenvolvimento econômico e social da região Sul do Brasil, apoiando as iniciativas governamentais e privadas pelo planejamento e apoio técnico, institucional e creditício de longo prazo.

Os programas de apoio financeiro à inovação disponíveis no BRDE são:

INOVACRED - BRDE

O objetivo do Programa INOVACRED é oferecer financiamento a empresas de receita operacional bruta anual ou anualizada de até R\$ 90 milhões, para aplicação no desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços, ou no aprimoramento dos já existentes, ou ainda em inovação em marketing ou inovação organizacional visando a ampliar a competitividade das empresas no âmbito regional ou nacional. Esse apoio será concedido de forma descentralizada, por meio de agentes financeiros, que atuarão em seus respectivos estados ou regiões, assumindo o risco das operações.

Atividades Apoiáveis

- Atividades que contribuem para a geração de conhecimento
 - demonstração de conceito e simulação, quando associados à inovação;
 - desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços;
 - protótipo e prototipagem;
 - engenharia básica (concepção e definição dos parâmetros desconhecidos para detalhamento de projetos-engenharia não rotineira);
 - absorção de tecnologia.
- Atividades que utilizam e/ou aprimoram o conhecimento
 - compra e adaptação de tecnologia (inclusive assistência técnica);
 - aprimoramento de tecnologias, produtos, processos e serviços;
 - Infraestrutura de P&D;
 - desenho industrial;
 - planta piloto (scale-up);
 - comercialização pioneira
- Atividades que dão suporte à utilização do conhecimento
 - implantação de sistemas de controle de qualidade;
 - metrologia, normalização, regulamentação técnica e validação de conformidade (inspeção, ensaios, certificação e demais processos de autorização);
 - pré-investimento (estudos de viabilidade, estudos de mercado, planos de negócios, planos de marketing, e prospecção tecnológica);
 - modelos de negócios inovadores.

Valores: Cada agente financeiro terá até R\$ 80 milhões para o apoio das empresas. Os valores dos projetos financiados devem ser iguais ou superiores a R\$ 150 mil e inferiores ou iguais a R\$ 2 milhões para as empresas de porte I e II e iguais ou inferiores a R\$ 10 milhões para as empresas de porte III.

Remuneração do Agente Financeiro: A remuneração do agente financeiro será equivalente a 3% a.a. (três por cento ao ano) sobre o valor do saldo devedor das empresas financiadas.

Custo da Operação para as Empresas Financiadas: O custo final das operações para as empresas financiadas será de TJLP.

Prazos: O somatório do prazo de carência e de amortização concedido pelos agentes financeiros às empresas financiadas será de no máximo 96 meses, podendo o agente, respeitada esta limitação, fixar a carência e amortização adequadas a cada empresa em função do projeto, sendo que a carência máxima será de 24 meses.

Porte e Contrapartida das Empresas Financiadas: As empresas financiadas serão classificadas em portes da seguinte forma:

- a) Porte I – empresas com receita operacional bruta anual ou anualizada inferior a R\$ 3,6 milhões;
- b) Porte II - empresas cuja receita operacional bruta anual ou anualizada igual ou superior a R\$ 3,6 milhões e inferior ou igual a R\$ 16 milhões.
- c) Porte III - empresas cuja receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R\$ 16 milhões e inferior ou igual a R\$ 90 milhões.

As empresas de Porte I deverão aportar contrapartida de no mínimo 10% do valor total do projeto. As de Portes II e III deverão aportar contrapartida de no mínimo 20% do valor total do projeto.

O agente financeiro deverá conceder pelo menos 70% do montante de até R\$ 30 milhões para financiamento a micro pequenas e médias empresas. No caso de solicitação de limite de crédito acima dos R\$ 30 milhões, a liberação da segunda metade desses recursos estará condicionada à contratação de pelo menos metade dos recursos destinados às micro pequenas e médias empresas.

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE
Av. Hercílio Luz 617, Centro, Florianópolis, SC
88020-000
(48) 3221 8000

brdeflo@brde.com.br

www.brde.com.br

INOVACRED Expresso - BRDE

A Linha INOVACRED EXPRESSO tem por objetivo financiar atividades inovadoras em empresas e outras instituições cuja receita operacional bruta anual ou anualizada seja de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), através da concessão de recursos de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de forma simplificada, desde que atendidas as condições de enquadramento.

Quem pode solicitar o Inovacred Expresso:

Destina-se a microempresas, empresas de pequeno porte e pequenas empresas, brasileiras e que tenham receita operacional bruta anual de até R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais).

Poderão ser financiadas as empresas e outras instituições cuja atividade econômica apresente receita operacional bruta superior a R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), desde que motivada por questões sazonais e que o valor médio da receita operacional bruta auferida nos dois últimos exercícios findos seja inferior a 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais).

Para fins da Linha INOVACRED EXPRESSO, as financiadas serão classificadas da seguinte forma:

- a. Porte I – empresas e outras instituições com receita operacional bruta anual ou anualizada inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);
- b. Porte II – empresas e outras instituições cuja receita operacional bruta anual ou anualizada igual ou superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e inferior ou igual a R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais).

Condições de enquadramento do Inovracred Expresso:

Para que a empresa ou outra instituição tenha sua proposta enquadrada, ela deverá desenvolver atividades inovadoras para as etapas científicas, tecnológicas, organizacionais e comerciais, incluindo investimento em novas formas de conhecimento, que visam a inovação de produtos e/ou processos. Isto é, são todas as atividades necessárias para o desenvolvimento e implementação de produtos e processos novos ou aperfeiçoados. Estas atividades, de maneira geral, podem se desenvolver tanto dentro como fora da empresa (e internalizadas através da aquisição de um serviço).

A empresa ou qualquer outra instituição pleiteante deverá atender a pelo menos um dos requisitos abaixo listados e os investimentos pleiteados deverão necessariamente estar associados a seus esforços de inovação.

Empresas que tenham recebido pelo menos um dos seguintes apoios de governo:

- g. Incentivos fiscais à P&D e inovação tecnológica obtidos, conforme previsto no Capítulo III da Lei nº11.196/2005 nos últimos 5 anos.
- h. Subvenção econômica à P&D nos últimos 10 anos. (Ex.: Subvenção Nacional FINEP, TECNOVA, PAPPE Subvenção, PAPPE Integração, PRIME, Editais estaduais, etc.).
- i. Financiamento a projetos de P&D e inovação tecnológica em parceria com universidades ou institutos de pesquisa nos últimos 5 anos. (Ex.: NAGI, SIBRATEC, SENAI/SESI, etc.).
- j. Financiamento a projetos de P&D e inovação tecnológica sem parceria com universidades ou institutos de pesquisa nos últimos 5 anos. (Ex.: FINEP 30 dias, Juro Zero, Inova Brasil, MPME inovadora do BNDES, etc.).
- k. Bolsas RHAE/CNPq para pesquisadores em empresas nos últimos 5 anos.
- l. Aporte de recursos de capital de risco nos últimos 5 anos para empresas inovadoras apoiadas por fundos de venture capital que tenham participação re recursos públicos (Ex. INOVAR Finep, CRIATEC, etc.).

Obs: Para fins de enquadramento limita-se o ingresso para empresas ou outras instituições com operações contratadas nos itens acima. O período dessa contagem considera o intervalo entre a data de contratação da operação e a data da entrada do pedido de financiamento no Agente Financeiro. Para os casos de incentivos fiscais, apresentar as documentações comprobatórias aplicáveis (Lista das beneficiadas disponível no site no MCT&I).

Empresas que tenham histórico na área de Propriedade Intelectual (Propriedade Industrial e Direito Autoral)

- Possuir registro de patente no INPI nos últimos 5 anos;
- Ter depositado pedido de patente no INPI no mesmo ano do protocolo da proposta de financiamento ou nos dois anos anteriores, desde que o pedido de patente esteja válido até o momento do protocolo da proposta no Agente Financeiro;
- Possuir registro de Direito Autoral nos últimos 5 anos – Aplicável apenas em caso de Software;

Estar instalada em Incubadoras de Base Tecnológica ou Parques Tecnológicos

No momento do pedido, a empresa ou outra instituição deverá comprovar que está instalada numa Incubadora ou Parque.

Apresentação da solicitação de financiamento

A empresa ou outra instituição deverá encaminhar seu pedido de financiamento de acordo com o modelo de formulário INOVACRED Expresso. Além disso, deve ser encaminhado o documento comprobatório da participação da empresa ou outra instituição na opção de enquadramento escolhida.

O que pode ser financiado

São considerados como itens financiáveis do projeto aqueles necessários às atividades de Inovação e elencados a seguir:

- a) Equipamentos Nacionais
- b) Equipamentos Importados
- c) Aquisição de Softwares vinculados ao Desenvolvimento de Produto/Processo/Serviço Inovador
- d) Matérias Primas e Materiais de Consumo ligados à prototipagem ou Lotes Pioneiros
- e) Serviços de Consultoria Tecnológica
- f) Marketing e Comercialização do Produto/Processo/Serviço Inovador
- g) Patenteamento e Licenciamento
- h) Compra de Tecnologia
- i) Treinamento
- j) Testes e certificação

Limite do financiamento: Até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Participação da Finep e ressarcimento de despesas: A participação da Finep nos financiamentos concedidos pelo agente financeiro às financiadas será de até 100% (cem por cento). Poderá não ser exigida contrapartida das financiadas, ficando a decisão a critério do agente financeiro. Caso exista contrapartida, estes gastos poderão ser aceitos a partir da data de solicitação de financiamento pelas financiadas.

Custo do financiamento para as empresas: TJLP + 3% a.a. para todas as regiões.

Remuneração do agente: 3% a.a. nos mesmos moldes do programa INOVACRED.

Taxa de serviços: O Agente Financeiro poderá estabelecer uma taxa de serviços livremente pactuada com a Financiada no instrumento contratual, limitada a 2% (dois por cento).

Prazos de carência e amortização dos financiamentos: O prazo do financiamento será de até 48 meses, incluída carência de 6 a 12 meses.

Liberação de recursos para as empresas: Os recursos serão liberados em parcela única.

Para o desembolso da parcela, a financiada deverá:

- a. Comprovar a transcrição do contrato em um dos cartórios de registros de títulos e documentos da sede da empresa financiada ou no registro geral de imóveis, conforme a garantia apresentada;
- b. Indicar a conta corrente bancária exclusiva vinculada à movimentação dos recursos;
- c. Apresentar a certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Receita Federal, ou a que vier a substituí-la;
- d. Apresentar certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal, ou a que vier a substituí-la;
- e. Apresentar certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f. Estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

Garantias: O AGENTE FINANCEIRO deverá exigir das financiadas a constituição de garantia(s), suficiente(s) e idônea(s) em seu favor.

Sistemática de liberação de recursos da Finep: É a mesma adotada no Programa INOVACRED, conforme o Manual Operacional de Orientação aos Agentes Financeiros.

Instrumentos operacionais: O formulário de apresentação da proposta pode ser baixado do site da Finep. Não há no caso desta linha relatórios de análise e acompanhamento técnico, ficando ao Agente a responsabilidade de análise cadastral, financeira e prestação de contas. No caso da prestação de contas, deverá ser verificado o enquadramento das rubricas nos itens apoiáveis da Linha. Os relatórios gerenciais serão os mesmos do Programa INOVACRED.

Prestação de contas: Apresentar em até 180 (cento e oitenta) dias, após o término do prazo de utilização dos recursos, a prestação de contas das despesas realizadas com os recursos da Linha INOVACRED EXPRESSO.

Regulamento Inovacred Expresso: O Regulamento completo desta linha de apoio está disponível em <http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/programas-e-linhas/inovacred-expresso/RegulamentoINOVACREDEspresso.pdf>

Disposições gerais: Os valores das operações contratadas na linha INOVACRED EXPRESSO serão incluídos nos limites de crédito definidos para empresas de Porte I e Porte II.

O número de empresas e outras instituições contratadas será considerado no cálculo das metas de atendimento estabelecidas no Plano de Trabalho.

Cartão BNDES

Consiste em um crédito pré-aprovado, de até R\$ 1 milhão, para aquisição de produtos credenciados no Portal de Operações do Cartão BNDES. Voltado para Micro, Pequenas e Médias Empresas de controle nacional.

O Cartão BNDES pode ser emitido pelo Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

Taxa de juros: A taxa de juros é definida mensalmente, em função da taxa a termo divulgada pela ANDIMA, calculada com base nas Letras do Tesouro Nacional, e está disponível e atualizada no Portal de Operações do Cartão BNDES.

Prazo: Amortização de 3 a 48 prestações mensais, fixas e iguais. Alguns bancos emissores podem oferecer outros prazos.

Limite: Negociado entre o banco emissor e o cliente na análise de crédito para concessão do cartão, limitado a R\$ 1 milhão por banco emissor.

Fornecedores: Pessoa jurídica ou equiparada, com sede e administração no País, que fabrique ou que seja autorizada pelo fabricante a vender no país os produtos credenciados.

Podem solicitar credenciamento como fornecedor no Cartão BNDES:

- Empresas fabricantes de bens novos e insumos de setores autorizados pelo BNDES, com índice de nacionalização mínimo de 60%.
- Distribuidores, desde que indicados por fabricante(s) credenciado(s).
- Entidades que prestam serviços de avaliação de conformidade, desde que acreditadas pelo Inmetro.
- Entidades que prestam serviços de acreditação, no caso de hospitais e instituições de saúde, desde que prestados segundo os padrões reconhecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).
- Gráfica que aceite encomenda de impressão de livros feitos por editoras.
- Fabricantes de CD e DVD que aceitem encomenda de tiragens (cópias) feitas por gravadoras e distribuidoras de filmes ou locadoras de vídeo.

- Fabricantes de materiais, componentes e sistemas construtivos destinados à construção civil, qualificados no Programa Setorial da Qualidade (PSQ), no âmbito do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), do Ministério das Cidades, ou que apresentem certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo Inmetro.

Garantias: Negociadas entre o banco emissor e o cliente, na análise de crédito para concessão do cartão.

Encaminhamento: Para solicitar um Cartão BNDES, acesse o site www.cartaobndes.gov.br e:

1. clique em "Solicite seu Cartão BNDES";
2. informe o CNPJ, o tipo de controle e o CNAE Fiscal;
3. selecione o banco emissor (BRDE);
4. preencha a Proposta de Solicitação do Cartão BNDES; e
5. dirija-se ao BRDE, para assinar o Termo de Adesão e apresentar a documentação necessária à realização da análise de crédito, e uma declaração na qual ateste, em síntese, que está com a sua situação regularizada perante os órgãos públicos e a legislação pertinente. O modelo dessa declaração está disponível no menu "Regras", localizado no topo da página inicial do site www.cartaobndes.gov.br

BNDES PSI - Inovação e Máquinas e Equipamentos Eficientes

O objetivo do Programa BNDES PSI é apoiar:

- o aumento da competitividade por meio de investimentos em inovação compreendidos na estratégia de negócios da empresa, contemplando ações contínuas ou estruturadas para inovações em produtos, processos e/ou marketing, além do aprimoramento das competências e do conhecimento técnico no país;
- a aquisição e a produção de máquinas e equipamentos com maiores índices de eficiência energética ou que contribuam para redução de emissão de gases de efeito estufa, aí incluídos ônibus elétricos, híbridos ou outros modelos com tração elétrica; e
- projetos de engenharia para estimular o aprimoramento das competências e do conhecimento técnico no país nos setores de Bens de Capital, Defesa, Automotivo, Aeronáutico, Aeroespacial, Nuclear, Petróleo e Gás, Químico, Petroquímico, e na cadeia de fornecedores das indústrias de Petróleo e Gás e Naval.

Forma de apoio: Direta, indireta automática e indireta não-automática.

As operações indiretas automáticas de financiamento a Planos de Negócios em Inovação são realizadas exclusivamente pela Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

O que pode ser financiado:

1. Plano de Negócios em Inovação, que deverá ser apresentado segundo a ótica da estratégia de negócios da empresa, abrangendo tanto a sua capacitação para inovar quanto as inovações potencialmente disruptivas ou incrementais de produto, processo e marketing.
2. É admitido o apoio a:
 - investimentos fabris para a introdução de inovações no mercado, desde que inseridos em um projeto de desenvolvimento no contexto do plano de negócios em inovação;
 - edificações, desde que os investimentos sejam diretamente relacionados a atividades de P&D e não sejam realizados de forma isolada;
3. despesas de P&D correntes da empresa relacionadas ao plano de negócios em inovação; e parques tecnológicos.

4. Ônibus elétricos, híbridos ou outros modelos com tração elétrica e demais máquinas e equipamentos com maiores índices de eficiência energética ou que contribuam para redução de emissão de gases de efeito estufa, desde que passíveis de serem financiados no âmbito do Subprograma Máquinas e Equipamentos Eficientes do Programa Fundo Clima.

Valor mínimo para apoio: R\$ 1 milhão, apenas para operações diretas. Nas indiretas, não existe valor mínimo (exceto aquelas realizadas junto à FINEP).

Taxa de juros:

- 6,5% ao ano (a.a.) para micro pequenas e médias empresas (MPME); e
- 7% a.a. para empresas de maior porte.

Prazo:

- Planos de Investimento em Inovação: até 10 anos, incluídos até 4 anos de carência.
- Aquisição de ônibus elétricos e demais equipamentos eficientes: até 10 anos, incluídos de 3 a 48 meses de carência (exceto nas operações de *leasing*, nas quais não há carência).

Participação máxima do BNDES:

- Até 80% para MPMEs, no financiamento de máquinas e equipamentos com maiores índices de eficiência energética ou que contribuam para redução de emissão de gases de efeito estufa, passíveis de serem financiados pelo Programa Fundo Clima; e
- até 70% do valor dos itens financiáveis, para os demais tipos de investimento.

Garantias: As garantias exigidas serão as estabelecidas para um dos seguintes produtos, de acordo com as características do apoio financeiro:

- BNDES Finem - no financiamento a Planos de Negócios em Inovação, na modalidade direta.
- BNDES Automático - no financiamento a Planos de Negócios em Inovação, na modalidade indireta (via FINEP).
- BNDES Finame ou BNDES Finame Leasing - na aquisição de máquinas e equipamentos.

Micro, pequenas e médias empresas podem também usar o Fundo Garantidor para Investimentos (BNDES FGI); exceto nas operações de *leasing*.

Vigência: 31.12.2015

C.2 Instrumentos de apoio tecnológico e gerencial

Esses instrumentos e programas são de fundamental importância para auxiliar a empresa na gestão da inovação e, dessa forma, servem como complemento aos programas de crédito e de incentivos. Os programas de apoio tecnológico e gerencial não transferem recursos financeiros para as empresas e em alguns deles as empresas precisam colocar recursos a título de contrapartidas econômicas ou financeiras ao apoio recebido.

C.2.1 SOCIESC – Sociedade Educacional de Santa Catarina

A Sociedade Educacional de Santa Catarina-SOCIESC é uma instituição educacional, cultural e tecnológica, presente em Joinville, Blumenau, São Bento do Sul, Balneário Camboriú, Florianópolis, em SC, e Curitiba no PR. Atua no ensino fundamental, fundamental bilíngue, médio, técnico, graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu, (especializações em MBA e mestrados reconhecidos pela CAPES) cursos de extensão e capacitação empresarial, também atua na modalidade do ensino a distância.

Além disso, oferece serviços de engenharia, consultoria e gestão para o desenvolvimento de novas tecnologias para empresas nacionais e internacionais. Os serviços são oferecidos a partir da infraestrutura com laboratórios nas áreas de metrologia, química e mecânica, por meio das áreas de Gestão Tecnológica & Pesquisa e Desenvolvimento, Ferramentaria, Fundação e Tratamento Térmico. A Sociesc possui sistema de gestão da qualidade que atende aos requisitos da norma NBR ISO9001, devidamente certificado pelo BV- Bureau Veritas.

SIBRATEC EXTENSIONISMO

O SIBRATEC é voltado a prover soluções tecnológicas para micro, pequenas e médias empresas por meio da ação de extensão tecnológica. Buscando atender o disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto no 6.259 de 20.11.2007, o sistema deve priorizar as políticas industrial, tecnológica e de comércio exterior e visar ao aumento da competitividade da empresa brasileira.

O SIBRATEC, por ter a característica de abranger todo o território nacional, observando as especificidades produtivas locais e as políticas estaduais de desenvolvimento, e trabalhando com diversas realidades e culturas tecnológicas, deve necessariamente operar embasado em conceitos gerais que tenham a capacidade de, por um lado, orientar as entidades e profissionais envolvidos em sua operação e, por outro, estabelecer conceitos básicos, de forma a se obter como resultado ações tecnológicas com padrão mínimo de qualidade e de uniformidade conceitual e metodológica que conduzam, ao longo do tempo, a melhorias tecnológicas substanciais que, pelo seu impacto, justifiquem a própria existência e continuidade do sistema.

A **Rede SIBRATEC de Extensão Tecnológica de Santa Catarina** é formada por Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação – ICTIs, que atuam em conjunto, através de ações de extensão tecnológica, para o desenvolvimento, inovação, inserção internacional e aumento da competitividade das micro, pequenas e médias empresas catarinenses. A estruturação dessa rede fortalece as ações de extensionismo, já oferecidas pelas ICTIs do Estado de Santa Catarina, proporcionando um subsídio aos serviços enquadrados.

Participam as seguintes entidades (Fig.1):

- UNISOCIESC – Coordenadora em Santa Catarina
- FINEP, FAPESC e SEBRAE/SC como financiadores;
- CERTI, EPAGRI, FURB, IEL/SC, SENAI/SC, UNISOCIESC, UDESC e UFSC, como executores;
- ABIFA, ABIMAQ, ACATE, FAMPESC, FIESC e Governo do Estado de Santa Catarina como apoiadores.

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina

Núcleo de Apoio à Gestão da Inovação -NAGI

O Núcleo de Apoio a Gestão de Inovação – NAGI tem como objetivo principal a elaboração de Planos e Projetos de Gestão de Inovação. Tem a atribuição de mobilizar, capacitar e apoiar as empresas nas atividades de gestão da inovação.

A equipe do NAGI envolve especialistas e a academia (pesquisadores, mestres e doutores) com experiência na área de gestão da inovação com a atribuição de mobilizar, capacitar e apoiar empresas.

Este projeto foi aprovado de acordo com a Chamada Pública da FINEP para estruturação dos NAGIs nacionais, que visa estimular a criação da cultura de inovação nas empresas das diversas regiões do país.

Ações do Projeto:

- Diagnóstico: Identificar o perfil de inovação da empresa;
- Capacitação: Preparar a empresa para inovar com conhecimento;
- Assessoria: Estruturar a empresa para inovar de forma contínua;
- Planejamento: Inserir a inovação na estratégia da empresa;
- Projeto: Gerar idéias e identificar oportunidades de financiamento.

Investimento subsidiado:

Parte do projeto terá recursos financeiros subsidiados pela FINEP/MCT. A contratação é simples e ágil, sendo que estes recursos já estão disponíveis.

A contrapartida da empresa poderá ser parcelada por meio do cartão BNDES



Para dúvidas e mais informações:

Tel.: 47 - 3461-0223

Email: napit@sociesc.org.br

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina

C.2.2 Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina – Sebrae/SC

ALI – Agentes Locais de Inovação:

O ALI – Agentes Locais de Inovação é um Programa com objetivo de disseminar a cultura da inovação às pequenas indústrias catarinenses, conscientizando e auxiliando os empresários quanto à adoção de práticas de inovação (adequação de seus produtos e processos, desenvolvimento de novos modelos de negócios e implementação de novas estratégias de marketing), elevando a competitividade de seu empreendimento

Estão em fase final de treinamento duas turmas ALI/SC formadas cada uma por 30 agentes. Os ALIs selecionados realizarão suas atividades no período novembro de 2015 a maio de 2018 em 1.600 empresas industriais e comerciais.

Funcionamento:

Ao aderir ao projeto, a empresa recebe a visita do agente local de inovação para um diagnóstico completo do estágio da inovação e das oportunidades de melhoria a serem exploradas, para ampliar a sua competitividade. A partir desse diagnóstico, o agente vai propor a construção de um plano para inserir soluções inovadoras no ambiente da empresa. Depois de definido, esse plano será implementado sob a responsabilidade da empresa e com o acompanhamento/orientação do agente local de inovação. O acompanhamento do ALI é gratuito e pode ser feito por até dois anos

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina – Sebrae/SC

Rodovia SC 401 km 01 lote 02

João Paulo, Florianópolis, SC

88030-000

0800 570 0800

www.sebrae-sc.com.br

SEBRAEtec

O Programa Sebraetec tem como objetivo permitir exclusivamente às micro e pequenas empresas e produtores rurais demandantes, o acesso subsidiado a serviços em inovação e tecnologia, visando à melhoria de processos e produtos e/ou a introdução de inovação nas empresas e nos seus mercados. O programa é operacionalizado na forma de linha de apoio para subsidiar os custos das consultorias tecnológicas e serviços realizados pelos prestadores de serviços tecnológicos.

Público Alvo:

Micro e pequenas empresas dos setores de comércio, indústria, serviços e agro negócios cujo faturamento anual não ultrapasse o valor previsto na Lei Geral.

Os serviços tecnológicos podem produzir 3 modalidades de resultados nas empresas, quais sejam, orientar, adequar ou diferenciar. Em síntese, estas modalidades são definidas conforme o seguinte:

- a) **ORIENTAÇÃO:** serviços de baixa complexidade tecnológica para orientar a empresa na melhoria de seu processo produtivo ou ajustamento a exigências legais;

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina

- b) **ADEQUAÇÃO**: serviços de média e alta complexidade tecnológica para adequar a empresa às demandas legais e/ou do mercado ou alterar de forma significativa os seus produtos / serviços ou processo produtivo;
- c) **DIFERENCIAÇÃO**: serviços de pesquisa e desenvolvimento para diferenciação da empresa em seu mercado de atuação.

Esses serviços tecnológicos são classificados conforme sua natureza, em:

- a) **CONSULTORIA**: serviço que busca realizar uma análise do caso concreto para indicação de uma solução específica de ordem prática, baseada em experiências prévias bem-sucedidas.
- b) **LABORATÓRIO**: serviço realizado em espaço específico, com características e equipamentos próprios, onde se pode realizar exames, análises, simulações, testes, ensaios, medições, etc., para a investigação científica.
- c) **PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**: serviço de criação de soluções tecnológicas customizadas, a partir de técnicas reconhecidas.
- d) **TREINAMENTO**: capacitação de empresários nas técnicas e tecnologias a serem introduzidas na empresa.

Quanto às áreas temáticas, são apoiados projetos em:

- a) **DESIGN**: atividade que busca soluções criativas e inovadoras com o objetivo de estabelecer qualidades multifacetadas de objetos e serviços, considerando fatores como materiais, ergonomia, aplicações planas e não planas.
- b) **INOVAÇÃO**: implantação de um produto (bem ou serviço) novo ou significativamente melhorado, ou um processo, ou um novo método de marketing, ou um novo método organizacional, nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas que tragam benefícios econômicos ou financeiros para a empresa.
- c) **PRODUTIVIDADE**: atividades que permitem o aumento da eficiência do processo produtivo, ajustando ou implantando qualquer tipo de processo, procedimento ou técnica com o objetivo de diminuir os custos de produção por meio da eliminação de desperdícios, minimização de distância e perdas com refugos.
- d) **PROPRIEDADE INDUSTRIAL**: serviços de apoio à empresa na obtenção de registros, concedidos pelo Estado, que tratam dos direitos sobre bens, representando uma vantagem competitiva.
- e) **QUALIDADE**: grupo de características percebidas pelo cliente de um produto/serviço e estabelecidas como formas de satisfação destes clientes. São mensuradas a partir de parâmetros (indicadores) estabelecidos como padrão pelo cliente ou descritos em normas.
- f) **SUSTENTABILIDADE**: Ações, procedimentos, processos e produtos que têm por objetivo alinhar o negócio às exigências de mercado de cunho ambiental e/ou social.
- g) **TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**: tecnologias que interferem e medeiam os processos informacionais e comunicativos das pessoas e das empresas, integrando um conjunto de recursos tecnológicos (hardware, software e telecomunicações) que proporcionam a automação e comunicação dos processos de negócios da empresa.

Os serviços tecnológicos poderão ser subsidiados pelo Sebrae/SC em até 80% do seu valor. A contrapartida da empresa deverá ser feita de acordo com as condições disponíveis no Manual Operacional do Programa. Os clientes que possuam o Cartão BNDES poderão utilizar essa forma de pagamento da contrapartida.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina – Sebrae/SC

Rodovia SC 401 km 01 lote 02

João Paulo, Florianópolis, SC

88030-000

0800 570 0800

www.sebrae-sc.com.br

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina

Sinapse da Inovação

O Sinapse da Inovação é um programa que envolve o Governo do Estado de Santa Catarina e o Sebrae/SC e visa selecionar projetos para concessão de recursos não reembolsáveis, na forma de subvenção econômica e consultorias tecnológicas SEBRAEtec, às empresas catarinenses existentes ou recém-criadas, e que apresentarem projetos de desenvolvimento de produtos ou de processos inovadores, que transformem ideias inovadoras em empreendimentos potencialmente sustentáveis. Os valores a serem concedidos e os valores das consultorias são definidos em cada operação do Programa. As chamadas para apresentação de projetos acontecem a cada ano em data a ser definida oportunamente. Nessa oportunidade é divulgado o cronograma geral da chamada.

Elegibilidade

São elegíveis como proponentes Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (MEEPP), sediadas no Estado de Santa Catarina, que atendam às seguintes condições:

- que tenha data de registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina no período de (definido a cada operação do Programa);
- que tenha objeto social que contemple atividade operacional relacionada com a ideia inovadora;
- cujos sócios proprietários não possuam outra empresa;
- que não tenha sido beneficiária no Programa Sinapse da Inovação das Operações anteriores da FAPESC.
- o coordenador do projeto aprovado seja o detentor da ideia inovadora (da tecnologia, da solução, do protótipo, patenteável ou não);
- o coordenador do projeto deve ter vínculo direto com a empresa beneficiária (sócio proprietário ou funcionário), comprovado através de contrato social ou contrato de trabalho, anotações em carteira de trabalho.
- a empresa beneficiária deverá estar adimplente, técnica e financeiramente com a FAPESC na fase de contratação.
- o coordenador e sua equipe poderão apresentar diversas ideias na fase I, mas somente uma proposta nas fases seguintes.

Áreas Estratégicas

Serão apoiados prioritariamente projetos de produtos ou processos inovadores que incorporem novas tecnologias nos seguintes setores econômicos relevantes no Estado de Santa Catarina. São eles:

- Administração Pública
- Agroalimentar
- Bens de Capital
- Celulose e Papel
- Cerâmica
- Construção Civil
- Economia do Mar
- Educação
- Energia
- Meio Ambiente
- Mobilidade Urbana
- Móveis e Madeira
- Produtos Químicos e Plásticos
- Saúde
- Segurança
- Têxtil e Confecção
- Turismo

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina

Entende-se como novas tecnologias as que terão como base conhecimentos de:

- Automação
- Biotecnologia
- Instrumentação
- Design
- Eletrônica
- Mecaptoeletrônica
- Mecânica de Precisão
- Microeletrônica
- Nanotecnologia
- Tecnologia da Informação e Comunicação
- Tecnologias Sociais

Inscrição, Avaliação e Seleção das Propostas

A apresentação, avaliação e seleção das propostas são constituídas por 3 (três) fases distintas e eliminatórias, conforme metodologia desenvolvida e executada pela Fundação CERTI.

Em cada uma das fases, a avaliação será realizada por especialistas, que emitirão pareceres fundamentados em pontuações. As propostas selecionadas deverão ser aprovadas pelo Comitê Gestor e homologada pelo Comitê Superior, emitindo decisão final sobre sua aprovação.

Os resultados desta fase serão divulgados nos sites da FAPESC - www.fapesc.sc.gov.br, do Sebrae/SC- <http://www.sebrae.com.br/uf/santa-catarina> e do portal - www.sinapsedainovacao.com.br.

Fase I: Inscrição da Ideia Inovadora

Nesta fase os proponentes deverão apresentar suas ideias de produtos ou processos inovadores conforme roteiro disponibilizado no portal www.sinapsedainovacao.com.br

As idéias propostas deverão explicitar 4 (quatro) aspectos:

- o problema ou oportunidade
- a solução proposta e seu estágio de desenvolvimento
- diferencial inovativo dessa solução
- perfil da equipe

Nesta fase as capacitações aos proponentes e suas equipes serão disponibilizadas no portal www.sinapsedainovacao.com.br, com o intuito de alinhar alguns conceitos importantes para o desenvolvimento da ideia. Será permitido ao público em geral apresentar comentários sobre as ideias, pelo portal, e serão considerados pelos avaliadores e pelo Comitê Gestor.

Na fase da seleção das ideias serão considerados os seguintes critérios em relação ao produto ou processo:

- tecnologia (grau de inovação)
- mercado (potencial de mercado)
- produto (estágio de desenvolvimento)
- perfil empreendedor (competências empreendedoras)

As ideias selecionadas não poderão ultrapassar 20% das ideias submetidas e limitadas a 300 ideias. E, nenhuma das 6 (seis) mesorregiões do Estado de Santa Catarina poderá ter mais do que 30% das ideias selecionadas.

Fase II: Projeto de Empreendimento

Nesta fase, os concorrentes, cujas ideias foram selecionadas na etapa anterior, após capacitação, deverão apresentar o projeto de empreendimento no portal www.sinapsedainovacao.com.br.

O projeto deverá contemplar:

- currículo resumido dos empreendedores;
- resumo executivo;
- caracterização do produto ou processo inovador;
- potencial de mercado e estratégia de comercialização;
- estimativa de recursos financeiros para desenvolver o empreendimento;
- projeções financeiras e rentabilidade – *payback*.

Na fase da seleção dos projetos de empreendimento serão considerados os seguintes critérios em relação ao produto ou processo:

- tecnologia (grau de inovação);
- produto (características e estágio de desenvolvimento);
- mercado (avaliação de mercado, clientes potenciais);
- equipe/empreendedor (experiência técnica/gerencial da equipe);
- gestão (conceito, gestão e estrutura do negócio);
- capital (viabilidade econômica para estruturação do empreendimento).

Serão selecionados, ao final desta fase, até 200 projetos de empreendimentos, atendendo aos critérios acima e de regionalização, de modo que nenhuma mesorregião seja contemplada com mais do que 30% dos projetos selecionados.

Fase III: Projeto de Fomento

Nessa fase, após uma capacitação sobre gestão e execução técnica e financeira de projetos, os proponentes deverão descrever como pretendem utilizar os recursos da FAPESC, para viabilizar as etapas de implantação do seu empreendimento. Para concorrer nesta fase o proponente deverá editar o projeto de fomento no formulário eletrônico da Plataforma FAPESC de CT&I, disponível no site <http://plataforma.FAPESC.sc.gov.br>. Após recebimento dos projetos será feita a avaliação que contará com os seguintes critérios:

- enquadramento aos requisitos formais desta Chamada Pública;
- clareza do projeto de fomento (plano de trabalho);
- capacidade da equipe gerencial e técnica e de parceiros;
- grau de inserção de conhecimento científico e tecnológico;
- metodologia de desenvolvimento do produto; e
- natureza das despesas previstas e consistência financeira referente aos recursos solicitados.

Os avaliadores desta etapa poderão determinar adequações à proposta, especialmente no que se refere ao plano de aplicação e ao orçamento detalhado. A seleção final entre 50 a 100 projetos de fomento deverá atender os critérios de avaliação e de regionalização, onde nenhuma mesorregião deverá ter mais que 30% de projetos selecionados.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina – Sebrae/SC

Rodovia SC 401 km 01 lote 02

João Paulo, Florianópolis, SC

88030-000

0800 570 0800

[WWW.sebrae-sc.com.br](http://www.sebrae-sc.com.br)

SC 401, Km 01, lote 02
Parque Tecnológico Alfa
João Paulo . Cep: 88030.000
Florianópolis . SC . Brasil
www.sebrae-sc.com.br

SEBRAE Serviço de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas
Santa Catarina

Gestão da Inovação - Inovar Para Competir

Capacitação que apresenta conceitos e exemplos dos mais diferentes tipos de inovação, destacando-se as possibilidades que existem para a pequena empresa também inovar, constantemente, aumentando, assim, sua competitividade. São apresentadas e exemplificadas as boas práticas que podem levar as empresas a tratar a inovação como elemento do seu dia-a-dia.

Assuntos tratados:

- Inovação e competitividade
- Processo de gestão da inovação
- Boas práticas de inovação
- Avaliação da inovação na empresa
- Implantação da inovação na empresa

A Capacitação visa permitir ao empreendedor compreender os conceitos relativos à inovação e aos processos de gestão da inovação, no contexto da pequena empresa, tomar consciência da importância da inovação para competitividade da empresa e implantar estratégias para estimular a inovação na empresa.

Benefícios esperados: Buscar na inovação um dos alicerces para garantir um futuro duradouro, e fazer da gestão da inovação um elemento integrante da cultura da empresa.

Quem pode fazer: Empresas com mais de dois anos e com no mínimo nove funcionários, e que possuam instalados e em operação instrumentos básicos de administração das principais áreas de uma empresa: finanças, pessoas, produção, marketing e vendas.

Carga horária total = 15 h de capacitação coletiva + 3 h de consultoria por empresa.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina – Sebrae/SC

Rodovia SC 401 km 01 lote 02

João Paulo, Florianópolis, SC

88030-000

0800 570 0800

www.sebrae-sc.com.br